



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.581/2019

FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADA
TIPO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem e de equipamentos médicos, com reserva de cota de até 25% para participação de ME, EPP e ME e conforme especificações do [ANEXO I – Termo de Referência](#).

ABERTURA PREVISTA DA SESSÃO PÚBLICA E INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS.

Dia	03 de junho de 2019
Horários	Encerramento das propostas: 08h00m (Oito horas) Sessão Pública: 08h30m. (oito horas e trinta minutos)
Local	www.bllcompras.org.br - "Acesso Identificado".

Na hipótese de não haver expediente no Município no dia estipulado, a sessão pública será automaticamente transferida para a mesma hora do primeiro dia útil subsequente.

Caso o(s) dia(s) de realização da sessão pública não seja(m) suficiente(s) para julgamento de todos os itens, o Pregoeiro agendará nova data para sua continuação.

- **Formalização de Consultas:** até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente pelo email pregao@portoferreira.sp.gov.br
- **Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ÍNDICE

SEÇÃO I.....	3
1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	3
2. OBJETO.....	3
3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	3
4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS.....	3
5. REFERÊNCIA DE TEMPO.....	3
6. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.....	3
SEÇÃO II.....	4
7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.....	4
8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES.....	4
9. DA PROPOSTA.....	4
10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA.....	5
11. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES.....	5
12. DA HABILITAÇÃO.....	7
13. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS.....	7
14. INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.....	7
15. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA.....	8
16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	8
17. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.....	8
18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	8
19. REAJUSTE DE PREÇOS.....	8
20. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA.....	8
21. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO.....	9
22. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.....	10
23. DO REGISTRO DE PREÇO.....	10
24. DO CANCELAMENTO.....	11
25. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	11
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.....	13
1. OBJETO.....	13
2. JUSTIFICATIVA.....	22
3. CONDIÇÕES, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.....	23
4. NORMAS.....	23
5. RECEBIMENTOS DOS OBJETOS.....	23
6. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA DETENTORA DA ATA.....	23
7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	24
8. GARANTIA PARA EXECUÇÃO DA ATA.....	24
9. ITEM ORÇAMENTÁRIO.....	24
10. RECEBIMENTO E ATESTO.....	25
12. PREÇO.....	25
13. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE.....	25
14. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA.....	25
ANEXO II - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO.....	27
ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.....	30
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA LICITANTE (item 1.5. do Anexo II).....	36
ANEXO V - MINUTA DA PROPOSTA COMERCIAL.....	37



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL Nº 044/2019

SEÇÃO I

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 016/2019

O Município de Porto Ferreira torna público que de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 027 de agosto de 2014, os Decretos Municipais nº. 62 de 22 de setembro de 1993 e nº. 140 de 29 de dezembro 2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e os termos deste Edital, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica do Município, realizará processo licitatório, na forma abaixo:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão será realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “**Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL**”, com utilização de recursos de tecnologia da informação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**.
 - 1.1.1. Este certame utiliza-se do aplicativo “licitações”, do Portal Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões, conforme termo de cooperação técnica.
- 1.2. As propostas serão enviadas por meio eletrônico na data estipulada no site da Bolsa de Licitações e Leilões.
- 1.3. O Município não se responsabiliza por documentos enviados pelo correio e não entregues em tempo hábil na Divisão de Licitação e Contratos.
- 1.4. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura denominado Pregoeiro, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e leilões (www.bllcompras.org.br)**.

2. OBJETO

- 2.1 A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do **[Anexo I – Termo de Referência](#)** deste Edital.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 A dotação orçamentária da presente licitação consta do **[Anexo I – Termo de Referência](#)** deste Edital.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

- 4.1 Observado o prazo legal, a PROPONENTE poderá formular consultas pelo e-mail **pregao@portoferreira.sp.gov.br** até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, informando o número da licitação.
- 4.2 As consultas serão respondidas, em vinte e quatro horas.

5. REFERÊNCIA DE TEMPO

- 5.1 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas na documentação relativa ao certame.

6. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- 6.1 O Pregoeiro e a Equipe de Apoio foram nomeados através de Ato do Poder Executivo Municipal.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

SEÇÃO II

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 7.1 Poderão participar deste pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.
- 7.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:
- sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
 - estejam constituídos em regime de consórcio;
 - empresas estrangeiras que não funcionem no país;
 - estejam cumprindo a penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar imposta pelo MUNICÍPIO com base no inciso III do artigo 87 da Lei 8666/93 ou artigo 7º da Lei 10.520/02;
 - tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública com base no inciso IV do artigo 87 da Lei 8666/93 ou
 - tenham dirigente, sócio, responsável técnico, membro do conselho técnico ou administrativo ou empregado da PROPONENTE pertencente ao quadro temporário ou permanente do MUNICÍPIO.
- 7.3 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a provedora do sistema eletrônico, o percentual estabelecido, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES

- 8.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.
- 8.2 A participação da licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 8.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 8.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema;
- 8.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 8.6 O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;
- 8.7 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 8.8 Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 8.9 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos telefones: (41) 3097 4600 - Curitiba-PR, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões*** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

9. DA PROPOSTA

- 9.1 A PROPOSTA deverá obedecer aos seguintes critérios:
- 9.1.1 **Proposta Eletrônica:**
- 9.1.1.1 Preços unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- fornecimento do objeto da presente licitação ([Anexo V – Sem identificação](#)).
- 9.1.1.2 Indicação da marca do produto cotado, observadas as especificações do memorial descritivo, constante do [Anexo I](#) deste Edital, sob pena de desclassificação.
- a) Quando a marca do produto identificar o Licitante, poderá o mesmo usar a indicação **“Marca Própria”**.
- 9.1.1.3 É vedada a identificação da licitante, sob pena de desclassificação.
- 9.1.1.4. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 9.1.2 **Proposta Escrita A Ser Enviada Pelo Licitante:**
- 9.1.2.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor (es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação (não podendo ser assinatura digital), em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo seguir, preferencialmente, o modelo-padrão consistente do [Anexo V](#) deste edital.
- 9.1.2.2 Indicação da marca do produto cotado, observadas as especificações do memorial descritivo, constante do [Anexo I](#) deste Edital, sob pena de desclassificação.

10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 10.1 Nesta licitação a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.
- 10.2 Se a proposta ou lance de menor valor estiverem em desacordo, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências do Edital.
- 10.3 Será desclassificada a proposta que:
- 10.3.1 Apresentar preços inexequíveis, isto é, aquela que apresentar preço global ou unitário simbólico, irrisório, de valor zero, ou incompatível com os valores estabelecidos ou com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações comprovadamente de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração (art. 44, §3º, da Lei 8.666/93);
- 10.3.2. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim consideradas aquelas que estiverem acima do preço máximo estabelecido, nos termos do art. 48 da Lei nº. 8.666/93.
- 10.3.3 Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- 10.3.4 Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.
- 10.3.5 Forem omissas, vagas ou apresentarem irregularidades ou defeitos que prejudiquem o julgamento.
- 10.4 Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registradas em ata e publicadas pelo sistema em tempo real por todos os participantes.

11. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 11.1 As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e a Prefeitura fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao (a) Pregoeiro(a) avaliar a aceitabilidade dos mesmos.
- 11.2 Para efetuar seus lances as licitantes deverão estar conectadas ao sistema, para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento ficando registrado o horário e valor.
- 11.3 O licitante poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado, sendo facultativo a oferta de lance inferior ao menor lance do pregão.
- 11.4 Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 11.5 As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.
- 11.6 Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o(a) Pregoeiro(a) o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.
- 11.6.1 Se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 11.7 O fechamento da etapa de lances ocorrerá mediante aviso emitido pelo sistema que dará início ao período randômico de tempo de até 30 (trinta) minutos. A sessão será automaticamente encerrada.
- 11.7.1 O (A) pregoeiro (a) poderá encerrar facultativamente a sessão, mediante aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo randômico.
- 11.7.2 Antes de anunciar a vencedora, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.
- 11.8 Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada, da decisão do(a) pregoeiro(a) de aceitar o lance de menor valor.
- 11.9 **EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**
- 11.9.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
 - b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 11.9.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.
 - c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 11.9.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem **11.9.1**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- 11.10 A licitante vencedora na fase de lances, quando esta encerrar, deverá remeter os documentos relativos à habilitação via e-mail pregao@portoferreira.sp.gov.br, no prazo máximo de **30 (trinta) minutos**.
- 11.10.1. A sessão pública ficará suspensa, ou seja, permanecerá em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação.
- 11.10.2. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido poderá acarretar a inabilitação da proponente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 11.11 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências de habilitação o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 11.12 As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas analisadas pelo(a) Pregoeiro(a), para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.
- 11.13 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 12. DA HABILITAÇÃO**
- 12.1 A empresa declarada vencedora deverá apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis, na Divisão de Licitação e Contratos sita à Rua Cel. Procópio de Carvalho, nº 327 – Centro - piso superior - CEP: 13.660-000 – Porto Ferreira/SP, de segunda a sexta-feira das 09h00m. às 16h00m., toda a documentação comprobatória da necessária qualificação constante no [Anexo II – Exigências para Habilitação](#), **juntamente com a proposta de preços corrigida** e demais documentos referente a proposta escrita ([Anexo V – Minuta da Proposta Comercial](#)), em envelope fechado, consignando-se externamente o nome da proponente e as expressões:
Município de Porto Ferreira
Pregão Eletrônico nº 016/2019
Processo: 6.581/2019
Razão Social da Empresa
CNPJ:
Envelope Habilitação/Proposta
- 13. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS**
- 13.1 Os preços deverão ser cotados em reais.
- 13.2 Serão desclassificadas as cotações que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.
- 13.2.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 13.2.1.1. Quando os lances ofertados pelas proponentes atingirem valores inferiores a 50% (cincoenta) da média aritmética das propostas ou 70% (setenta por cento) do valor orçado pela administração, o pregoeiro informará os participantes sobre a obrigatoriedade de apresentação de Planilha que comprove que os custos cobrem a oferta apresentada como condição para homologação.
- a) Para os casos em que o preço ofertado seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor apurado anteriormente e tendo a vencedora comprovado a sua exequibilidade, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas, igual a diferença
- 14. INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**
- 14.1 Da impugnação:
- 14.1.1 Até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
- 14.1.2 A formalização de consultas e esclarecimentos está regulamentada no item **4 – Formalização de Consultas** deste Edital.
- 14.1.3 A solicitação de providências e a apresentação de impugnação contra o presente Edital deverá ser protocolizado no Setor de Comunicações (Protocolo) na Praça Cornélio Procópio, 90 – Centro.
- 14.1.4 Caberá ao pregoeiro encaminhar o pedido de providências, decidirem a impugnação ou a consulta apresentada, no prazo de vinte e quatro horas, contando com a equipe de apoio.
- 14.1.5 Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.
- 14.1.6 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
- 14.2 Dos Recursos Administrativos:
- 14.2.1. Declarado o vencedor o Pregoeiro anunciará formalmente a abertura da fase recursal, abrindo prazo de **05 (cinco) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá manifestar a intenção de interpor recurso, imediata e motivadamente, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- motivos, exclusivamente pelo Sistema Eletrônico, em campo próprio, com registro em ata da síntese das suas razões.
- 14.2.1.1 Será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** ao licitante que se manifestar, para apresentar as razões do recurso, em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, também via Sistema Eletrônico, em outros **03 (três) dias úteis**, que começarão a contar ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 14.2.1.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer importará a decadência desse direito e a consequente adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.
- 14.2.1.3. O acolhimento de recurso invalida tão-somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.3 Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.
- 14.4 Julgado(s) improvido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto licitado ao licitante declarado vencedor, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.
- 14.5 Dos atos da Administração, caberão os recursos previstos no art. 109 da Lei n.º 8.666, de 1993.
- 14.6 Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Licitação e Contratos sita à Rua Cel. Procópio de Carvalho, nº 327 – Centro - piso superior - CEP: 13.660-000 – Porto Ferreira/SP, de segunda a sexta-feira das 09h00m. às 16h00m..
- 14.7 Dos atos das demais autoridades neste processo licitatório cabem os recursos previstos no artigo 109 da Lei 8666/93, nos prazos e termos estabelecidos no mencionado dispositivo.

15. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA

- 15.1 Os prazos e condições para assinatura encontram-se descritas no [Anexo I – Termo de Referência](#).

16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência conforme estabelecido no [Anexo I – Termo de Referência](#).

17. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 17.1 As condições de recebimento do objeto encontram-se definidas no [Anexo I – Termo de Referência](#)

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 18.1 Os pagamentos serão efetuados conforme estabelecido no [Anexo I – Termo de Referência](#).

19. REAJUSTE DE PREÇOS

- 19.1 O valor da Ata será fixo e irrevogável.

20. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

- 20.1 Na execução do objeto do presente Registro de Preços obriga-se a empresa vencedora a empenhar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados e, ainda, a:
- responder por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados porventura envolvidos, terceiros ou a própria Adjudicatária, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de mobilização e desmobilização decorrentes a execução do objeto.;
 - assumir a responsabilidade por danos causados diretamente a bens de propriedade do MUNICÍPIO, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto;
 - substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais que apresentarem alterações, deteriorações imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento convocatório, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamentos;
 - cumprir os prazos e condições previstas neste Edital e seus anexos;



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- e) comunicar ao, formalmente, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos julgados necessários;
 - f) arcar com as despesas decorrentes da não observância das condições do ato convocatório, bem como de infrações praticadas, na execução do objeto;
 - g) apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido neste Edital;
 - i) assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto.
 - k) não veicular publicidade acerca do objeto do edital, salvo se houver prévia autorização da Municipalidade.
 - l) assumir:
 - a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus técnicos quando da execução da ata, ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da licitante;
 - todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
 - a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços.
 - m) executar as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
 - o) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
 - p) responsabilizar-se, civil e criminal perante terceiros, pelo mau funcionamento de equipamento necessário para a execução do objeto contratado, não respondendo a Prefeitura, em hipótese alguma, por ressarcimentos e indenizações, seja a que título for;
 - q) efetuar o pagamento de todos os seguros necessários, inclusive os relativos à garantia financeira para a aquisição de equipamentos, à responsabilidade civil e ao eventual ressarcimento de todos os danos materiais ou pessoais a terceiros;
 - r) promover a organização técnica e administrativa do objeto que lhe for adjudicado, de modo a conduzi-lo eficientemente nos prazos previstos;
 - s) reparar, corrigir, remover, substituir no todo ou em parte o objeto quando se verificarem defeitos ou incorreções, resultantes da sua execução;
 - t) executar o objeto de forma ininterrupta com fiel observância às disposições da legislação em vigor, e de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Ato Convocatório e em seus Anexos.
- 20.2 A licitante não será responsável:
- I - por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou de força maior;
 - II - por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste edital.

21. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 21.1 O Município, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:
- I proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações deste edital, inclusive permitir livre acesso dos empregados da empresa às dependências da Prefeitura relacionadas à execução do objeto;
 - II promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;
 - III fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações.
 - IV indicar funcionário responsável pelo acompanhamento deste registro de Preços e
 - V comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade na entrega do produto ou na execução do objeto, objeto da presente.
 - VI Autorizar a suspensão dos serviços, total ou parcialmente, por meios amigáveis ou não, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, de segurança, questões disciplinares ou outros relativos ao interesse público, desde que o faça motivadamente, nos termos da lei.
 - VII Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto através de servidor devidamente designado o qual acompanhará as Notas Fiscais emitidas pela Detentora da Ata/Contratada.
 - VIII Providenciar inspeções na execução do objeto, com vistas ao cumprimento dos prazos, quantidades e qualidade dos serviços prestados;



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- IX Fiscalizar a execução, comunicando imediatamente à Detentora da Ata, qualquer falta ou irregularidade ficando esta obrigada a sanar a ocorrência.
 - X Notificar, por escrito, à futura contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 21.2. O responsável pela fiscalização não terá poder para eximir a DETENTORA contratada de qualquer obrigação prevista nos respectivos instrumentos firmados.
- 21.3. A fiscalização por parte da Prefeitura não eximirá a licitante das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar a terceiros.

22. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

- 22.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei 10520/02, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e demais penalidades legais.
- 22.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 22.3. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o Município, as sanções administrativas aplicadas à detentora da Ata serão:
- a) advertência;
 - b) multa;
 - c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 22.4. O atraso injustificado na entrega do objeto sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitará o detentor da Ata à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:
- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia; e
 - b) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) ao dia.
- 22.5. Pela inexecução total ou parcial da compra poderá ser aplicada ao detentor da Ata à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida.
- 22.6. A licitante está sujeita às sanções estipuladas nas Leis Federais nºs 8.666/93, 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 62, de 22 de setembro de 1993, que a licitante declara conhecer integralmente.
- 22.7. A aplicação de quaisquer sanções referidas no item anterior, não afasta a responsabilização civil da licitante vencedora pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.
- 22.8. A aplicação das penalidades não impede o Município de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados, bem como das despesas advindas, ou outras quaisquer decorrentes das faltas cometidas pela licitante vencedora.
- 22.9. O objeto não aceito por não atender às especificações do Edital deverá ser substituído no prazo determinado, contado do recebimento da intimação, a não ocorrência da substituição dentro do prazo estipulado, ensejará a aplicação da multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida.
- 22.10. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo Município ou cobradas diretamente da empresa detentora da Ata, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.
- 22.11. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficarão a critério do Município.
- 22.12. Sempre que não houver prejuízo para o Município, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.
- 22.13. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da empresa detentora da Ata, na forma da lei.

23. DO REGISTRO DE PREÇO

- 23.1. A melhor proposta por item terá seu preço registrado em seu valor unitário.
- 23.2. O MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA, no prazo estabelecido, convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços ([Anexo III](#)), sob pena de decair do direito ao



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas neste documento.

- 23.3. O detentor da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução do objeto.
- 23.4. A existência do preço registrado não obriga o Município de Porto Ferreira a firmar as obrigações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
- 23.4.1. Neste mesmo interregno fica também garantido ao órgão responsável pelo **REGISTRO** o direito de cancelar a **ATA** na verificação de quaisquer das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora o contraditório e ampla defesa.

24. DO CANCELAMENTO

24.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I - pelo Município de Porto Ferreira,:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro;
- d) cometer reiteradas faltas ou falhas na execução do objeto;
- e) estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;
- f) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g) no caso de dissolução da sociedade;
- h) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

II - pelo Fornecedor:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
 - b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas nos incisos XIV, XV e XVI, do art. 78 e incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 ou 7º da Lei 10.520 de 2002.
- 24.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 24.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 24.4 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
- 24.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento dos objetos.
- 24.6 Caso o Município não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição infringida.
- 24.7 A empresa, detentora da Ata reconhece os direitos do Município de Porto Ferreira, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

25. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 25.1 As amostras porventura apresentadas deverão ser retiradas pelos interessados em até 30 (trinta) dias após a conclusão do procedimento licitatório (homologação, revogação ou anulação). Decorrido esse prazo, não mais poderão ser reclamadas, reservando-se ao MUNICÍPIO o direito de utilizá-las, doá-las ou simplesmente descartá-las.
- 25.2 Em caso de discrepância entre os Anexos e o Edital prevalecerá à redação do instrumento convocatório.
- 25.3 Em caso de divergência entre o edital distribuído no MUNICÍPIO e o disponibilizado pela Internet, prevalecerá o primeiro, com as respectivas assinaturas.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 25.4 A presente licitação não importa necessariamente em formalização, podendo o MUNICÍPIO, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado. O MUNICÍPIO poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 25.5 A PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da PROPONENTE que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, da Ata ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 25.6 É facultado ao PREGOEIRO, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 25.7 As PROPONENTES intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo PREGOEIRO, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 25.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da PROPONENTE, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 25.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as PROPONENTES, desde que não comprometam o interesse do MUNICÍPIO, a finalidade e a segurança da formalização.
- 25.10 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas as PROPONENTES por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação em jornal de circulação no município.
- 25.11 A participação da PROPONENTE nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital.
- 25.12 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 25.13 Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo PREGOEIRO.
- 25.14 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Porto Ferreira.

Porto Ferreira/SP, 15 de maio de 2019

Rômulo Luís de Lima Ripa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência tem por finalidade orientar a(s) PROPONENTE(S) no Registro de Preço, conforme especificações, quantidades e condições descritas abaixo.

1. OBJETO

1.1. O objeto desta licitação consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem e de equipamentos médicos, conforme discriminado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/EQUIPAMENTO	QTD. ANUAL ESTIMADA
1	Abaixador de língua de madeira descartável não estéril pacote com 100 unidades	650
2	Abocath tamanho 20	300
3	Abocath tamanho 22	500
4	Abocath tamanho 24	300
5	Agulha descartável Ultra Fine 8 (5/16") x 0,25 (31G) - cx. c/ 100 unid. (Ação Judicial)	200
6	Agulha descartável Ultra Fine 31G 8 x 0,30 - cx. c/ 100 unid. (Ação Judicial)	200
7	Agulha hipodérmica 0,38x13, 27 5G 1/2, cx com 100 unidades	250
8	Agulha hipodérmica 0,45x13, 25G 1/2, cx com 100 unidades	100
9	Agulha hipodérmica 0,55x20, 24G 3/4, bisel trifacetado, canula siliconada, cx com 100 unidades	800
10	Agulha hipodérmica 0,7x25, 22G 1, bisel trifacetado, canula siliconada, cx com 100 unidades	800
11	Agulha hipodérmica 0,7x30, 22G 1 1/4, bisel trifacetado, canula siliconada, cx com 100 unidades	800
12	Agulha hipodérmica 0,8x25, 21G 1, cx com 100 unidades	300
13	Agulha hipodérmica 0,8x30, 21G 1 1/4, cx com 100 unidades	360
14	Agulha hipodérmica 0,8x40, 21G 1 1/2, cx com 100 unidades	200
15	Agulha hipodérmica 1,20x25, 18G 1, cx com 100 unidades	200
16	Agulha hipodérmica 1,20x40, 18G 1 1/2, cx com 100 unidades	400
17	Agulha hipodérmica 1,6x40, 16G 1 1/2, cx com 100 unidades	200
18	Agulha hipodérmica 13x4, caixa c/ 100 unidades descartáveis	100
19	Agulha hipodérmica 1x25, 19G 1, cx com 100 unidades	200
20	Agulha hipodérmica 1x30, 19G 1 1/4, cx com 100 unidades	200
21	Agulha hipodérmica 20X5, 5 - caixa com 100 unidades	400
22	Agulha hipodérmica 40X12 - caixa com 100 unidades	600
23	Agulha Novofine 0,23/0,25x6mm - cx. c/ 100 unid. (Ação Judicial)	200
24	Agulha Novofine 30x6mm - cx. c/ 100 unid. (Ação Judicial)	200
25	Agulha para caneta de insulina ultrafine iii 31g x 5 mm; agulha para aplicação de insulina com sistema de caneta. - caixa com 100 unidades.	85
26	Agulha para caneta de insulina ultrafine iii 31g x 8 mm; agulha para aplicação de insulina com sistema de caneta. Caixa com 100 unidades.	35
27	Álcool 92gl/96 - frasco com 1000ml	1.500
28	Alcool em gel 5 litros	100
29	Álcool etílico 70% 1000ml	1.800
30	Algodão em hidrófilo não estéril descartável rolo com 250g.	300
31	Algodão em hidrófilo não estéril descartável rolo com 500g	300
32	Algodão em rolete, 4x1cm, hidróf., macio, compacto, inodoro. Algodão em rolo para uso odontológico, boa absorção, cor branca; embalado em plástico atóxico, com aproximadamente 4cm de comprimento com 1 cm de diâmetro. Constando externamente marca comercial e procedência. De fabricação, apresentação deverá obedecer a legislação vigente. Descartável. Pacote com 100 unidades	1.250
33	Almotolia 250 ml bisnaga transparente	300
34	Ambu Adulto	20
35	Ambu Infantil	20
36	Aminioscópio. Aparelho diagnóstico portátil, utilizado por Obstetra para visualizar a core transparência do líquido amniótico. O aparelho é composto de um corpo cilíndrico, sólido e cônico, onde se localizam os componentes da fonte de iluminação. Funciona com bateria, a mesma e selado no aparelho e é recarregável. Acompanha carregador bivolt. A iluminação é feita através de led e a mesma e selada no aparelho. As pontas do aparelho são fabricadas em acrílico sólido, funcionam como espelhos perfeitos e lente de aumento para melhor observação, além disso, possui uma escala de cores para verificar a comparação do líquido amniótico, são elas: branca, amarela, verde, vermelha e marrom. Tamanhos das pontas do modelo Master Penta Pequena: 170x40x09mm Penta Média: 190x40x13 mm Penta Grande: 210x40x13 mm	10
37	Ampola ateste - Indicador biológico a vapor tipo auto-contido, com tempo de resposta de 24 horas, composto de uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e calibrados de <i>Geobacillus stearothermophilus</i> (ATCC 7953, com certificado de Qualidade Assegurada), para controle biológico dos processos de esterilização a vapor saturado. A tira contendo esporos está armazenada em uma ampola plástica que também acondiciona uma ampola de vidro contendo um caldo nutriente próprio para o cultivo dos microorganismos. A ampola plástica é fechada por uma tampa marrom perfurada e protegida por um papel de filtro hidrofóbico. Cada ampola possui um rótulo externo que informa o lote e a data da fabricação do produto, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico externo que diferencia as ampolas processadas das não-processadas. O detentor de item deverá ceder em forma de comodato 15 incubadoras compatíveis para o processo de encubação além de treinamento técnico para todos os profissionais envolvidos no processo de esterilização das unidades básicas	4.000



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/EQUIPAMENTO	QTD. ANUAL ESTIMADA
38	Aparelho de Aferição de Pressão p/ Obesos, com velcro; O detentor de item deverá ceder em forma de comodato 12 encubadoras compatíveis para o processo de encubação além de treinamento técnico para todos os profissionais envolvido nos processo de esterilização das unidades básicas	100
39	Aparelho de pressão aneróide adulto em tecido, com velcro.	204
40	Aparelho de pressão aneróide infantil em tecido, com velcro.	100
41	Armário Vitrine com uma porta . Porta com fechadura cilíndrica fundo e teto em chapa de aço em pintura epoxi. Porta e laterais de vidro cristal de 3mm e 03 prateleiras. Dimensões externas aproximadas 50 cm comp. X 40 cm prof. X 150 m altura.	40
42	Aspirador de Secreção - Aspirador Cirúrgico - Aspira líquidos e secreções; fácil limpeza e higienização; portátil, silencioso, econômico e de fácil manuseio; sem necessidade de manutenção e lubrificantes; uso clínico, odontológico, veterinário e cirúrgico. Especificações técnicas: Voltagem 110/220; Frequência 60 Hz; Sistema Diafragma; Vácuo de 0 a 550 mmhg (regulável); válvula automática de nível; capacidade do recipiente 1,3 litros.	10
43	Atadura de crepe 10 cm - com 13 fios por cm ² com extensão de 1,8 metros em repouso. Embalagem com 12 rolos embalados individualmente.	4.000
44	Atadura de crepe 12 cm - com 13 fios por cm ² com extensão de 1,8 metros em repouso. Embalagem com 12 rolos embalados individualmente.	4.000
45	Atadura de crepe 15 cm - com 13 fios por cm ² com extensão de 1,8 metros em repouso. Embalagem com 12 rolos embalados individualmente.	4.000
46	Atadura de crepe 20 cm - com 13 fios por cm ² com extensão de 1,8 metros em repouso. Embalagem com 12 rolos embalados individualmente.	4.000
47	Atadura de crepe 6cm – com 13 fios por cm ² com extensão de 1,8 metros em repouso. Embalagem com 12 rolos embalados individualmente.	4.000
48	Atadura de crepe 8cm - com 13 fios por cm ² com extensão de 1,8 metros em repouso. Embalagem com 12 rolos embalados individualmente.	4.000
49	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA ATÉ 75 LITROS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Autoclave Horizontal na cor branca, com 03 bandejas em alumínio, câmara de esterilização em aço inox, com capacidade de até 75 Litros - função da esterilização de artigos/instrumentos utilizando vapor sob pressão, sendo ideal para consultórios odontológicos (implantodontia e cirurgia), para clínicas médicas, laboratórios e ambulatórios hospitalares, nos cuidados de seus instrumentos, que devem resistentes a altas temperaturas e vapor intenso. Dimensões - 39,5cm x 38cm x 61 cm (L x A x P); Câmara - 25cm x 43cm (D x P); Peso - 30 Kg Registro na ANVISA. Garantia de 2 anos.	10
50	AVENTAL DESCARTÁVEL 50 G/M ² MANGA LONGA - Avental descartável, não estéril, manga longa, com forração em não tecido, semi-impermeável, com gramatura de 50 g/m ² , com punho elástico em polipropileno, com amarril nas costas, de cor branca com altura aproximada de 1,20m. Embalagem Pacote com 10 unidades, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	100
51	Bacia de Aço Inox – 30cm	30
52	Balança digital adulto. Capacidade máxima 200 kg, divisões de 100g; Régua antropométrica com escala de 2,00 m em alumínio anodizado com divisão de 0,5 cm; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Plataforma: 340 x 390 mm; Estrutura em chapa de aço carbono com proteção de tinta epoxi; Padrão na cor branca; Tapete Adesivo em PVC; Pés reguláveis em borracha sintética; Fonte externa 90 a 240 VAC com chaveamento automático; Função TARA até capacidade máxima; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPPEM;	7
53	Balança digital infantil. Capacidade de 15 Kg e divisão de 5 g; Concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada em material anti-germes; Gabinete em Plástico ABS; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Estrutura interna em aço carbono bicromatizado com cobertura plastica; Pés reguláveis em borracha sintética; Fonte externa 90 a 240 VAC com chaveamento automático; Função TARA até capacidade máxima da balança; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPPEM;	7
54	Banco giratório. Pint. Epoxi ass. Estof. Preto com rod.; construído sobre 04 pés de tubos redondos de 7/8 assento estofado em corino preto, altura regulável base em pintura epoxi pés com rodízios. Altura mínima aproximada 50 cm e altura máxima aproximada 65 cm. Diâmetro aproximado do assento 34 cm.	30
55	Bandagem pronta para bota de Unna composta por bandagem de 100% algodão-tecido não estéril, inelástica, embalada individualmente, impregnada com pasta contendo: óxido de zinco à 10%, água destilada, glicerol, álcool cetostearílico, cetomacrogol, óleo mineral, goma de Guar, goma de xantina, metil-para-hidroxibenzoato e propil-para-hidroxibenzoato. Produz ambiente úmido para a cicatrização e diminui a irritação cutânea. Indicada para tratamento das úlceras venosas, eczemas e dermatite crônica. Embalada individualmente enrolada sobre uma base de plástico, acondicionada num invólucro e selada dentro de um saco de polietileno numa caixa cartão. Medindo 7,5cm x 6m. Caixa com 12 unidades. Não estéril.	200
56	Bandeja aço inox, medindo 20x26cm.	30
57	Bandeja de inox 51cmx35cmx1, 5cm	30
58	Biombo 2 partes. Biombo duplo pintura epoxi, construído com tubo de aço 3/4 em pintura epoxi faces em forte tecido de algodão cru amarrado com cordões na estrutura e pés com rodízios de 2". Dimensões aproximadas: Largura aberto 123m, largura fechado 66cm X 175 m altura.	10
59	Bobina de sacos plástico 20 x 30 picotado com 900 sacos	30
60	Bolsa coletora, sistema fechado 2 vias - coletora de urina	250
61	Braçadeira de P.A. Braçadeira para injeção standart. Altura regulável por mandril haste zincada, base de ferro chato em pintura epoxi concha inox. Altura mínima aproximada 0,80 cm. Altura máxima aproximada 1,14m.	10



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/EQUIPAMENTO	QTD. ANUAL ESTIMADA
62	Braçadeira para esfigmo adulto no tamanho de 42x13cm.	30
63	Braçadeira para esfigmo infantil no tamanho de 30x8,5cm.	30
64	Cabo de bisturi nº 03	50
65	Cabo de bisturi nº 04	50
66	Cabo De Espelho De Inox Com Espelho. Instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Instrumental padrão de qualidade e acabamento impecável. Dimensões 15.0 x 4.0 x 4.0 cm. Registro MS	3
67	Cabo para ECG dixtal para eletrodo	20
68	Cadarço sarjado 10mm com 10m p/fixação canula/tubo endotraqueal	20
69	Cadeira de banho adulto (cadeira higiênica), indicado para adulto de 80 a 120 kg, estrutura aço, pintura epoxi, encosto lavável.	5
70	Cadeira de banho adulto big obeso, apoio para braços fixo, apoio para pés retrátil, suporte até 150 kg, aço.	5
71	Cadeira de banho infantil (cadeira higiênica), indicado para crianças até 70 kg, estrutura aço, pintura epoxi, encosto lavável.	5
72	Cadeira de banho infantil, simples, suporte para até 60 kg, aço ou ferro.	5
73	Cadeira de banho Obeso (cadeira higiênica), indicado para adulto de 150 a 200 kg, estrutura aço, pintura epoxi, encosto lavável.	5
74	Cadeira de Rodas Adulto - indicado para adultos de 80 a 120 kg. Estrutura aço, dobrável em X, pintura epoxi, assento e encosto nylon, apoio braços removíveis, apoio de pés eleváveis, reguláveis e removíveis com pedal retrátil.	5
75	Cadeira de Rodas Adulto - indicado para adultos de 80 a 120 kg. Estrutura aço, dobrável em X, pintura epoxi, assento e encosto nylon, apoio braços e pés fixos.	15
76	Cadeira de rodas adulto tipo simples big obeso, aço com pintura, apoio para braços, apoio para pés removíveis, capacidade de 110 até 160 kg.	15
77	Cadeira de rodas adulto tipo simples, apoio para mãos fixo, apoio para pés fixo, indicada para usuários carga mínima de 80 a 120 kg, aço e ferro.	5
78	Cadeira de Rodas Infantil - indicado para crianças até 70 kg. Estrutura aço, dobrável em X, pintura epoxi, assento e encosto nylon, apoio braços e pés fixos.	5
79	Cadeira de Rodas Infantil - indicado para crianças até 70 kg. Estrutura aço, dobrável em X, pintura epoxi, assento e encosto nylon, apoio braços removíveis, apoio de pés eleváveis, reguláveis e removíveis com pedal retrátil.	5
80	Cadeira de rodas infantil, aço, indicada para crianças até 60 kg.	6
81	Cadeira de rodas infantil, estrutura de quadro em X, apoio de pés (com ajuste de altura) removível não elevável, material duralumínio, pedal fixo (interno) , assento nylon largura 27 cm profundidade 27 cm, apoio de panturrilha faixa, encosto nylon não reclinável, tipo de punho bengala regulável em altura, centro de gravidade fixo, cinto de segurança pélvico, apoio de braços removível, proteção lateral de roupas plástico, freio barra superior, rodas traseiras, eixo removível pneu inflável, rodas dianteiras eixo removível pneu maciço, aro de propulsão liso.	2
82	Cadeira de Rodas Manual em X, adaptável, para criança de 3 anos com diagnóstico de Paralisia Cerebral. Estrutura do quadro em X, Apoio de pés (com ajuste de altura) removível e não elevável, Material Duralumínio, Pedal Fixo(interno), Assento Nylon largura e profundidade de 27cm, Apoio de panturrilha faixa, Encosto Nylon e não reclinável, Apoio para cabeça (ajustável) ausente, Tilt ausente, Tipo de punho bengala e regulável em altura, Centro de gravidade fixo, Cinto de segurança pélvico, Rodas traseiras eixo removível e pneu inflável, Apoio de braços removíveis, Proteção lateral de roupas plástico, Rodas dianteiras eixo removível e pneu maciço, Freio barra superior, Aro de Propulsão liso.	5
83	Cadeira de Rodas Obeso - indicado para adultos de 150 a 200 kg. Estrutura aço, dobrável em X, pintura epoxi, assento e encosto nylon, apoio braços removíveis, apoio de pés eleváveis, reguláveis e removíveis com pedal retrátil.	5
84	Cadeira de Rodas Obeso - indicado para adultos de 150 a 200 kg. Estrutura aço, dobrável em X, pintura epoxi, assento e encosto nylon, apoio braços e pés fixos.	5
85	Cama Hospitalar, rodízios de 3" com freios de ação dupla diagonal, capacidade mínima de peso da cama hospitalar de 100 a 170 Kg, cama articulada com movimentos acionados através das manivelas, altura do leito fixa, deve possuir grades laterais com sistema levanta e abaixa, cabeceira e peseira com sistema de encaixe, garantia de 12 meses. Dimensões : Comprimento de 1.95 cm; Largura de 88 cm; Altura do leito 55 cm.	4
86	CAMPO CIRÚRGICO - Descartável estéril medindo 60x60cm em TNT.	500
87	CAMPO CIRÚRGICO - Descartável estéril medindo 80x80cm em TNT.	500
88	CAMPO CIRÚRGICO - Descartável estéril medindo aproximadamente 150x100cm em TNT	500
89	Caneta para ECG dixtal - modelo pilot extra fina 0,5	20
90	Cânula de Guedel tamanho 1	20
91	Cânula de Guedel tamanho 2	20
92	Cânula de Guedel tamanho 3	20
93	Carrinho de curativo. Carro para curativo simples pint. Epoxi. Armação tubular de 7/8 tampo e prateleira em chapa de aço em pintura epoxi com varandas pés com rodízios de 3". Dimensões externas aproximadas 0,75 cm comp. X 0,45 cm larg. X 0,82 cm alt. Medidas da embalagem: 0,79 x 0,49 x 0,86. Cubagem: 0,318 M³ Peso 10 kg.	20
94	Carro Padiola epoxi com leito fixo estof. Com grades. Confeccionado em tubos de 1.1/4 x 1,20 mm, rodízios, sendo 2 com freios em diagonal. Leito em madeira com espuma dens. 23 revestido em courvin fixo ao cavalete. Cabeceira regulável. Com grades laterais. Estrutura em pintura eletrostática pó após tratamento antiferruginoso. Dimensões: 1.80 m comp. X 0.50 m larg. X 0.76 m altura.	10
95	Cateter tipo óculos	1000



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/EQUIPAMENTO	QTD. ANUAL ESTIMADA
96	Colar Cervical de Emergência para Resgate G	10
97	Colar Cervical de Emergência para Resgate M	10
98	Colar Cervical de Emergência para Resgate P	10
99	Colar Cervical de Emergência para Resgate PP	10
100	Colar cervical de espuma tamanho G Altura de 10cm / Comprimento de 58cm	10
101	Colar cervical de espuma tamanho M Altura de 9cm / Comprimento de 50cm	10
102	Colar cervical de espuma tamanho P - Altura de 8cm / Comprimento de 42cm	10
103	Colchão Caixa de Ovo, solteiro.	20
104	Colchão hospitalar em espuma de densidade mínima de 33. Revestido com capa em napa que protege a espuma contra líquidos e facilita os cuidados ao paciente que está na cama hospitalar, capa impermeável e com zíper, dimensões 1,88 x 0,88 x 0,15m.	4
105	Colchonete 1,80x0,60x0,50 Densidade 28 em courvin	100
106	Coletor de material perfurocortante descartável 7 litros	8.000
107	Compressa gaze cirúrgica, 8 dobras, 9 fios, pacote com 500 unid.	6.000
108	Compressas de gaze, 11 fios, com dimensões de 7,5cm x 7,5cm dobrada. Pacote com 500 unidades.	6.000
109	Conector Intermediário - Para ponta de aspiração nº 20	2
110	Cuba rim inox 750 ml	24
111	Cureta de Cerume - Cureta de Cerume Reta. Instrumento cirurgico não articulado não cortante. Utilizada para extração de cerume. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Instrumental padrão, qualidade e acabamento impecável.	5
112	Detector Fetal modelo portátil, desenvolvido com o que existe de mais atual no mercado, placa eletrônica com componetes SMD. Utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais a partir da 10ª à 12ª semana de gestação, possibilitando a avaliação do ritmo cardíaco fetal durante a gravidez e parto. Esse método diagnóstico permite um meio simples de estabelecer positividade e imediatamente a viabilidade fetal em gravidez prematura e pode facilmente ser usado para verificar se existe vida fetal durante a ameaça de aborto. É ainda possível detectar gravidez múltipla, a partir da 10ª à 12ª semana. Posteriormente, por volta da 24ª à 26ª semana de gravidez, o som distinto e claro da placenta ajuda sua localização e facilita o diagnóstico da placenta prévia. O fluxo do cordão umbilical, também pode ser ouvido nesse estágio. É aferido para uma excelente sensibilidade e um menor nível de ruídos, obtendo assim ótimos resultados na obstetrícia. Transdutor desconectável, facilitando a troca em caso de manutenção, com tecnologia micro processada que dispensa a calibração do equipamento após sua substituição.	20
113	Detergente Multi-enzimático com quatro enzimas (protease, lipase, carbohidrase e amilase), validado para utilização de 1ml de produto para cada litro de água, produto formulado tanto para limpeza manual quanto automatizada. Possuir pH neutro e ser não corrosivo. Possuir Registro no Ministério da saúde de acordo com a RDC 55/12. Embalagem: FRASCO DE 1 LITRO	650
114	Digluconato de clorexidina em solução com tensoativos a 2% contendo álcool etílico e glicerina em sua composição, acondicionado em frasco de 1000ml. O frasco deve ser resistente, lacrado e possuir tampa para fechamento da mesma após sua abertura trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade, Registro no MS. Deve atender o disposto na RDC 17/10 e RDC 199/06 (Litro). Apresentar Autorização de Funcionamento conforme Lei 6360/76 e Certificado de Boas Práticas de Fabricação- CBPF por linha de produção.	320
115	Eletrocautério. Bisturi eletrônico indispensável em ambulatórios em geral. Com três tipos de corrente (corte, coag.blend e check-up total). Registro na ANVISA. Opera com alta frequência, portátil. Com circuito de corte puro, blend e coagulação, oferecendo assim 3 tipos de corrente para uso em eletrocirurgia, controle suave de potência, seleção de funções, saídas isoladas e check-up total.	10
116	Eletrodo para ECG	350
117	Eletrodo tipo bola (2,1mm)	36
118	Eletrodo tipo bola (4,2mm)	36
119	Eletrodo tipo bola (6,0mm)	36
120	Eletrodo tipo bola (7,5mm)	36
121	Equipo macro gotas injetor lateral com Registro no MS e Certificado de Boas Práticas de Fabricação, conforme NR 32.	1.000
122	Equipo para nutrição enteral, 120ml, estéril.	30.000
123	Escadinha de 2 degraus. Escada com 2 degraus antiderrapante. Armação em tubos redondos de 3/4 com pintura epoxi reforçada degraus revestidos com material sintético antiderrapante pés com ponteiros de PVC. Dimensões externas aproximadas comp. 0,38 cm x larg. 0,37 cm x alt. 0,41 cm. Altura do 1º degrau ao piso 18 cm. Altura do 1º degrau em relação ao 2º degrau 23 cm. Espessura da chapa do piso 0,91 mm bitola 20. Piso de chapa de aço carbono SAE 1020. Dimensões aproximadas do degrau (piso) compr. 0,34 cm x larg. 0,15 cm.	40
124	Escova cervical pacote com 100 unidades – não estéril.	100
125	Esparadrão 10 cm x 4,5m impermeável contendo tecidos 100% algodão com tratamento acrílico adesivo a base de óxido de zinco, borracha natural e resina.	600
126	Esparadrão hipoalergênico micropore 25mmx10m - rolo	5.000
127	Espátula de ayres com 100 unidades	100
128	Espéculo descartável nasal adulto. Pacotes com 10 espéculos embalados individualmente. Com Registo ANVISA.	30
129	Espéculo descartável nasal infantil. Pacotes com 10 espéculos embalados individualmente. Com Registo ANVISA.	30
130	Especulo nasal hartmann M	7



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/EQUIPAMENTO	QTD. ANUAL ESTIMADA
131	Especulo nasal hartmann P	5
132	Espéculo Vaginal Lubrificado Descartável tamanho G	3.000
133	Espéculo Vaginal Lubrificado Descartável tamanho M	10.000
134	Espéculo Vaginal Lubrificado Descartável tamanho P	10.000
135	Espéculo, material aço inoxidável, modelo hartmann, tipo nasal, comprimento total 17 cm, aplicação adulto, tamanho longo.	15
136	Estetoscópio adulto simples	100
137	Estetoscópio infantil simples	50
138	Estilete Porta Algodão - 20 cm	3
139	Estojo para reservar 50 lâminas de microscopia	30
140	Filme radiográfico azul TAM 35x35 – cx. com 100 folhas	10
141	Filme radiográfico azul TAM 35x43 – cx. com 100 folhas	10
142	Filme radiográfico azul TAM. 13x18 – cx. com 100 folhas	10
143	Filme radiográfico azul TAM. 18x24 – cx. com 100 folhas	10
144	Filme radiográfico azul TAM. 24x30 – cx. com 100 folhas	10
145	Filme radiográfico azul TAM. 30x40 – cx. com 100 folhas	10
146	Filme UPP 110sX20m, Caixa com 10 rolos	150
147	Fio agulhado estéril, nº 3, nylon, monofilamento preto (Procure). Pacote com 24 fios agulhados.	80
148	Fio catgut cromado 4-0 – tipo C – 75 cm com agulha de 3 cm – estéril – Caixa com 24 envelopes	10
149	Fio catgut cromado 5-0 tipo C-75cm com agulha de 3cm – estéril - caixa com 24 envelopes	50
150	Fio catgut não cromado 4 – 0 - Tipo C – 75 cm com agulha de 3 cm – estéril – caixa com 24 unidades.	10
151	Fio catgut não cromado 5 – 0 - Tipo C – 75 cm com agulha de 3 cm – estéril – caixa com 24 unidades.	50
152	Fio mononylon 4-0 com agulha, caixa com 24 envelopes	80
153	Fio mononylon 5-0 com agulha, caixa com 24 envelopes	60
154	Fio USP 6/0 – 45 cm com agulha 20mm, 3/8 de círculo, tipo triangular, de nylon, monofilamento preto, com Registro Anvisa e esterilizado por raios gama (Procure). Pacote com 24 unidades.	60
155	Fita autoclave 19 mm x 30m	300
156	Fita crepe 16x50 cm (unidade)	3.000
157	Fita métrica de 1,5m	30
158	Fita transpore 10cm x 4,5m	20
159	Foco Clínico - sem espelho. Com haste superior flexível cromada e pedestal com haste inferior pintada com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento. Pintura em epóxi a 250° C de alta resistência. Altura variável entre 90 cm a 150 cm. Sistema de iluminação com lâmpada led. Iluminância de 15.000 lux. (Distância de 500mm). Transformador de energia com chave seletora de tensão, possibilitando ao usuário determinar ao equipamento ser alimentado pela tensão 127 v/220 v 50/60HZ, conforme sua rede elétrica local.	30
160	Fórceps odontológico; numero 17; cabo anatômico contendo inscrição do numero e marca; extremidade de superfície irregular; confeccionado de acordo c/norma NBR iso 7153-1 em aço inoxidável acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação	30
161	Fotóforo - Produto dotado de lampada LED (Light Emission Diode) montado no suporte zoom (ajuste do foco) com as seguintes características: – Temperatura de cor de 5.500 graus Kelvin (K); – Tensão elétrica de 3,4 Volts (V); – Corrente elétrica 500 miliAmpéres (mA); – Potência elétrica de 3 Watt (W); – Iluminação de 170 Lúmens e vida útil estimada de 30.000 Horas (h). Possui também suporte giratório plástico adaptável à testa do usuário, lente tipo zoom com aumento de até 8 (oito) vezes, suporte do zoom tendo parte interna em Alumínio e capa externa em Nylon, cabo elétrico flexível, fonte chaveada universal (85 a 265 Vac) e interruptor elétrico (Liga/Desliga).	2
162	Frasco coletor de urina	2.000
163	Frasco para nutrição enteral de 300 ml	30.000
164	Gancho para corpo estranho de nariz - Instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Instrumental padrão, qualidade e acabamento impecável. Dimensões: 8 x 16 x 6 cm	5
165	Gel para ultrassonografia – frasco com 5 Kg	100
166	Gluconato de clorexidina 2% com tensoativos – 1 litro	300
167	Glutaraldeído líquido – frasco com 5000 ml (validade 28 dias)	40
168	Guardanapo de papel; pacotes medindo (33 x 33)cm; em folha dupla; tipo liso; cor branca; alvura superior a 70%,conforme norma iso; impureza máxima 15mm2/m2,conforme norma tappi t437 om-90	200
169	Hastes flexíveis caixa com 100 unidades	180
170	Hidrogel amorfo, transparente, composto por água deionizada, glicerina, carboximetil-celulose sódica, alantoína, álcool benzílico, metilparabeno, propilparabeno e preservativos antimicrobianos. Sem alginato. É indicado para o desbridamento autolítico de áreas necrosadas e/ou com esfacelo e na estimulação do crescimento do tecido de granulação, lesões superficiais ou profundas, incisões cirúrgicas e queimaduras. Embalado individualmente em bisnaga com tampa flip-top, com 85g. Não estéril.	20



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/EQUIPAMENTO	QTD. ANUAL ESTIMADA
171	Histerômetro de Collin de 28 cm para ginecologia em inox	10
172	Histerômetro de Collin de 28 cm para ginecologia estéril descartável	150
173	Histerômetro endoceptivo caixa com 1 un.	10
174	Kit para colocação de DIU, tamanhos P, M e G. Estéril por Óxido de Etileno (ETO). Embalado em papel grau cirúrgico e filme de polietileno/polipropileno.	1.000
175	Lâmina de bisturi nº 15 – cx. com 100 unid.	200
176	Lâmina de bisturi nº 21 – cx. com 100 unid.	100
177	Lâmina de bisturi nº 23 – cx. com 100 unid.	100
178	Lâmina Fosca para Papanicolau - Lamina de vidro transparente pré-lavadas com bordas lapidadas ou não lapidadas, acondicionadas em caixa com 50 unidades e separadas individualmente uma a uma por folha de seda, embaladas a vácuo, medindo 25,4 mm x 76,2 mm e com espessura de 1,0 a 1,2mm, utilizada para procedimentos laboratoriais.	50
179	Lamina para microscopia caixa com 50 unidades	100
180	Lâmpada halogênica para projetor 15v 150W	10
181	Lampada para oftalmoscópio WA 04900 de 3,5 V.	
182	Lanceta Descartável Estéril 28g, caixa com 100 unidades, em conformidade a norma NR32	10.000
183	LANTERNA CLINICA TIPO LED, P/ PRENDER EM BOLSO E/OU BOLSA, C/PILHA 3A - Lanterna Clínica; Em Corpo de Metal,c/ caneta Tipo Led, com Clip para Prender No Bolso Ou Em Bolsas; Luz Branca Ultra Brilhante, lente para Concentrar Ofoco, led Com Duracao de 100 Mil Horas; Alimentacao: Com 01 Pilha Aaa (palito);	30
184	Laringoscópio Adulto - Equipamento com as seguintes especificações técnicas mínimas: A) equipamento médico assistencial convencional, para uso em procedimentos de emergência e anestesia, que necessitem de acesso às vias aéreas; B) lâmpada de alta luminosidade; C) cabo confeccionado em aço inoxidável, com tampa de rosca e mola de aço inoxidável para compartimento de alimentação; D) alimentação = pilhas ou bateria recarregável; E) encaixe para lâmina padrão universal; F) acompanhar (cada kit) – 05 lâminas retas, confeccionadas em aço inoxidável n.º 0/1/2; G) acompanhar bolsa ou estojo em material resistente para acondicionamento ou eventual transporte, prazo de garantia do fabricante = mínimo de 01 (hum) ano, acompanhar manual técnico em português.	10
185	Laringoscópio infantil - Laringoscópio com kit infantil (lâminas retas e curvas) com as seguintes especificações técnicas mínimas: A) equipamento médico assistencial convencional, para uso em procedimentos de emergência e anestesia, que necessitem de acesso às vias aéreas; B) lâmpada de alta luminosidade; C) cabo confeccionado em aço inoxidável, com tampa de rosca e mola de aço inoxidável para compartimento de alimentação; D) alimentação = pilhas ou bateria recarregável; E) encaixe para lâmina padrão universal; F) acompanhar (cada kit) – 03 lâminas retas, confeccionadas em aço inoxidável n.º 0/1/2; G) acompanhar bolsa ou estojo em material resistente para acondicionamento ou eventual transporte, prazo de garantia do fabricante = mínimo de 01 (hum) ano, acompanhar manual técnico em português.	10
186	Líquido de dakín - frasco com 1000 ml	45
187	Líquido fixador para filme de rx – 20 litros	10
188	Líquido revelador para filme de rx – 20 litros	10
189	Luva cirúrgica estéril – 6.0 – o par - numeração nacional	500
190	Luva cirúrgica estéril – 6.5 – o par - numeração nacional	650
191	Luva cirúrgica estéril – 7.0 – o par - numeração nacional	7.650
192	Luva cirúrgica estéril – 7.5 – o par - numeração nacional	7.650
193	Luva cirúrgica estéril – 8.0 - o par - numeração nacional	7.500
194	Luva cirúrgica estéril - 8.5 - o par - numeração nacional	7.500
195	Maca com cabeceira. Medidas: 1,85 comp. X 0,80 larg.X 0,80 alt.	20
196	Manguito de látex 02 vias para esfigmomanômetro adulto medindo 21X11,5 cm .	50
197	Manguito de látex 02 vias para esfigmomanômetro infantil medindo 15x7,5 cm .	50
198	Máscara Bico de pato - desenvolvida para impedir a passagem de bactérias, partículas e vapores tóxicos e, dessa forma, proteger as pessoas que tem contato com portadores de doenças e os profissionais da área da saúde durante procedimentos médicos, cirúrgicos, odontológicos e laboratoriais de análises clínicas/patológicas ou em outras situações em que haja a emissão de partículas ou vapores nocivos envolvendo profissionais da saúde. Possui filtro eficiente para retenção de contaminantes presentes na atmosfera sob a forma de aerossóis, tais como bacilo da tuberculose (mycobacterium tuberculosis). Não estéril; fabricada em não tecido; possui 6 camadas; disponível na cor azul; atóxica e apirogênica; aprovada pelo Ministério do Trabalho; descartável e de uso único.	100
199	Máscara branca descartável tripla com elástico (caixa com 50 unidades)	500
200	Máscara cirúrgica descartável; em não tecido, sms, isento de látex, com visor e espuma anti-embaçante; com clip nasal e 3 pregas horizontais, composta de 4 camadas, sendo a externa com barreira microbiana e partículas; uma camada composta por filtro bidirecional, uma de filme loncet respirável e resistente a fluidos; e a última camada confortável e hipoalergênica, que fica em contato direto com a pele; eficiência de filtração bacteriana (bfe) e de no mínimo 97%, de uso único, caixa, descartável; embalagem em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto devesse obedecer a legislação atual vigente	15
201	Máscara de inalação com extensão para O2 adulto	500
202	Máscara de inalação com extensão para O2 infantil	500
203	Máscara facial em silicone tamanho G (para CPAP/BIPAP)	40
204	Máscara facial em silicone tamanho M (para CPAP/BIPAP)	40
205	Máscara facial em silicone tamanho P (para CPAP/BIPAP)	40
206	Máscara facial em silicone tamanho PP (para CPAP/BIPAP)	40
207	Máscara modelo N 95	100



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/EQUIPAMENTO	QTD. ANUAL ESTIMADA
208	Máscara p/ nebulizador adulto completa c/ extensor p/ ar comprimido (ponta amarela p/ régua). Urgente.	1.000
209	Máscara p/ nebulizador adulto completa com extensor p/ oxigênio (ponta verde)	500
210	Máscara p/ nebulizador infantil completa c/ extensor p/ ar comprimido (ponta amarela p/ régua)	500
211	Máscara p/ nebulizador infantil completa com extensor p/ oxigênio (ponta verde)	500
212	Mesa auxiliar odontológica. Medidas: 0,50 L/ 0,85 A/ 0,43 P	20
213	Mesa Auxiliar sem rodas e sem gavetas. Mesa aux. 40X60X80 pintura epoxi com ponteiros. Pés tubulares de 3/4 com ponteiros tampo e prateleira com pintura epoxi. Dimensões externas aproximadas 60cm compr. X 40 cm larg. X 80 cm alt. Espessura da chapa 0,61 mm bitola 24.	40
214	Mesa Ginecológica Estofado preto. Armação e gaveta em pintura epoxi leito fixo totalmente estofado em corino preto. Acompanha par de porta-coxa estofado com haste em aço zincado e suporte para balde em pintura epoxi. Dimensões externas aproximadas 1,82 m compr. X 51,5 cm largura X 0,89 cm alt.	5
215	Micropore cor da pele – rolo – com 25 mm x 4,5m	150
216	Nebulizador portátil ultra-sônico, bivolt, com máscara para adulto e infantil.	20
217	Negatoscópio 1 corpo parede bivolt. Construído em chapa de aço espessura de 046mm bitola 26 em pintura epoxi com frente de acrílico leitoso fixação de RX por roletes. Bivolt. Duas lâmpadas fluorescente 15W cada, plug bipolar. Dimensões externas aproximadas 47 cm altura. X 38 cm larg. X 9 cm.	40
218	Ortoftalaldeído a 0,55% - Solução química para desinfecção de alto nível para artigos semi-críticos - Frasco 1 litro	10
219	Ortoftalaldeído a 0,55% - Solução química para desinfecção de alto nível para artigos semi-críticos - Galão 3,8 litros	10
220	Ortoftalaldeído a 0,55% - Solução química para desinfecção de alto nível para artigos semi-críticos - Galão 5 litros	10
221	Osmose Reversa Bivolt Automático - Para destilação de água destilada. 13 a 20 l/h, consumo 15W, alimentação 90-240 V. Acompanha 3 litros para filtragem da água. Com mínimo de 3 elementos filtrantes. O detentor do item deverá instalar o equipamento além de dar treinamento técnico para todos os profissionais que utilizarão o equipamento.	5
222	Otoscópio convencional com regulagem de luz 2,5V - MD. Características: Reostato liga/desliga com controle de intensidade de luz; Iluminação com lâmpada 2,5V com perfeita transmissão de luz; Cabeça com conexão tipo baioneta; Lente de removível tipo lupa com aumento de 4x; Sistema vedado para otoscopia pneumática; Cabo metálico recartilhado com acabamento fosco acetinado para 2 (duas) pilhas C (médias); Espéculo permanente autoclavável; Podem se usados em espéculos descartáveis com o adaptador metálico que é opcional. Acompanha 5 espéculos reutilizáveis de encaixe metálico com trava (baioneta). Espéculos de fácil limpeza e desinfecção, autoclavável a 134°C. Tamanhos dos espéculos: 2,5mm - 3,5mm - 4,5mm - 5,5mm e 9,0mm.	20
223	Papel alumínio - 50 m comprimento/ 45 cm largura	30
224	Papel de ECG EDAN SE601, bloco com 200 FLS 110 x 140 mm	300
225	Papel grau cirúrgica 05x100mts, para esterilização autoclave. O detentor de item deverá ceder em forma de comodato 10 seladoras a vacuo com reservatorio 220v, compatíveis para o processo de selagem além de treinamento técnico para todos os profissionais envolvidos das unidades básicas de saúde.	100
226	Papel grau cirúrgica 10x100mts, para esterilização autoclave. O detentor de item deverá ceder em forma de comodato 10 seladoras a vacuo com reservatorio 220v, compatíveis para o processo de selagem além de treinamento técnico para todos os profissionais envolvidos das unidades básicas de saúde.	400
227	Papel grau cirúrgica 20x100mts, para esterilização autoclave. O detentor de item deverá ceder em forma de comodato 10 seladoras a vacuo com reservatorio 220v, compatíveis para o processo de selagem além de treinamento técnico para todos os profissionais envolvidos das unidades básicas de saúde.	400
228	Papel Kraft - rolo 40 cm x 150m	30
229	Papel toalha – 2D 23x23 natural c/ 1000folhas (pct)	5.100
230	Pas para ECG dixtal	8
231	Pasta Condutora para Eletroencefalograma 1 kg.	10
232	Pera de borracha para ECG – tamanho pequeno	60
233	Pinça anatômica 14 cm	250
234	Pinça Baioneta - Pinça baioneta 14cm Pinça baioneta ou pinça Lucae baioneta 14cm Instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Instrumental padrão, qualidade e acabamento impecável. Utilizado em diversos procedimentos cirúrgicos para apreensão de tecido e algodão, principalmente em otorrinolaringologia.	3
235	Pinça cheron descartável	1.000
236	Pinça cheron em aço inox	24
237	Pinça dente de rato 16cm	50
238	Pinça hartmann jacaré 14 cm	5
239	Pinça hartmann jacaré 9 cm	5
240	Pinça hartmann-halsted; em aço inox aisi 400; com forma micro-halsted, curva; com comprimento de 125mm	20
241	Pinça hartmann-halsted; em aço inox aisi 400; com forma micro-halsted, reta; com comprimento de 125mm	20
242	Pinça hemostática Kelly reta 16 cm	50



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/EQUIPAMENTO	QTD. ANUAL ESTIMADA
243	Pinça Taylor baioneta para nariz 18 cm	5
244	Ponta aspiração de ouvido Nº 20.	15
245	Ponta aspiração de ouvido Nº 15.	15
246	Ponta de aminoscópio em polímero especial transparente e esterilizável. Diâmetro: G (grande): 16 mm ou 21 x 40 x 0,17; Comprimento : 17cm	20
247	Ponta de aminoscópio em polímero especial transparente e esterilizável. Diâmetro: M (médio): 13 mm ou 19 x 40 x 0,13 Comprimento : 17cm	20
248	Ponta de aminoscópio em polímero especial transparente e esterilizável. Diâmetro: P (pequeno): 11 mm ou 17 x 40 x 0,9; Comprimento : 17cm	20
249	Ponta de aspiração de ouvido nº25	15
250	Ponta para Aspiração - Ponta para aspiração de ouvido nº 10 Instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável e latão (base) com extra tratamento contra oxidação. Instrumental #padrão, qualidade e acabamento impecável. Utilizado para aspiração de cerume. Ponta com 2,0mm.	2
251	Ponta para Aspiração - Ponta para aspiração de ouvido nº 15 Instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável e latão (base) com extra tratamento contra oxidação. Instrumental #padrão, qualidade e acabamento impecável. Utilizado para aspiração de cerume. Ponta com 2,0mm.	2
252	Ponta para Aspiração - Ponta para aspiração de ouvido nº 20 Instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável e latão (base) com extra tratamento contra oxidação. Instrumental #padrão, qualidade e acabamento impecável. Utilizado para aspiração de cerume. Ponta com 2,0mm.	2
253	Porta Agulha Mayo Hegar 14 cm	10
254	Porta Agulha Mayo Hegar 16 cm	10
255	Porta Agulha Mayo Hegar 18 cm	10
256	Prancha com amarrios	2
257	Preservativo com lubrificante (cx. c/ 144 unidades)	50
258	Preservativo sem lubrificante (cx. c/ 144 unidades)	150
259	PVPI degermante 1% - frasco com 1000 ml	300
260	PVPI tóxico 10% 1000 ml (frasco)	40
261	Régua antropométrica infantil	20
262	Régua antropométrica, material madeira, uso infantil, comprimento 1 m.	20
263	Seringa para aplicação de insulina – 1ml, descartável, com agulha 12,7 x 0,33 mm; e com Registro no MS e Certificado de Boas Práticas de Fabricação conforme NH32.	360.000
264	Seringa para aplicação de insulina – 1ml, descartável, com agulha 13x0,45mm; e com Registro no MS e Certificado de Boas Práticas de Fabricação conforme NH32.	360.000
265	Seringa para aplicação de insulina – 1ml, descartável, com agulha 6 x 0,25mm; e com Registro no MS e Certificado de Boas Práticas de Fabricação conforme NH32.	360.000
266	Seringa para aplicação de insulina – 1ml, descartável, com agulha 8 x 0,3mm; e com Registro no MS e Certificado de Boas Práticas de Fabricação conforme NH32.	360.000
267	Seringa para aplicação de insulina – 1ml, descartável, com Registro no MS e Certificado de Boas Práticas de Fabricação conforme NH32.	360.000
ITENS A SEGUIR (DE 268 A 356) RELATIVOS A COTA DE 25% RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE M.E., E.P.P. OU MEI, CONFORME ART. 48, INCISO I DA LEI 147/2014, SEM PREJUÍZO DE PARTICIPAÇÃO NOS DEMAIS ITENS		
268	Luva de procedimento tamanho G – cx. c/ 100 unidades - de látex para procedimento não estéril, levemente pulverizada com bio-absorvível.	5.050
269	Luva de procedimento tamanho GG – cx. c/ 100 unidades - de látex p/ procedimento não estéril, levemente pulverizada c/ bio-absorvível	2.000
270	Luva de procedimento tamanho M – cx. c/ 100 – de látex para procedimento não estéril, levemente pulverizada com bio-absorvível.	5.100
271	Luva de procedimento tamanho P, cx. c/ 100 unidades - de látex para procedimento não estéril, levemente pulverizada com bio-absorvível	5.100
272	Luva de procedimento tamanho PP – cx. c/ 100 unidades - de látex p/ procedimento não estéril, levemente pulverizada c/ bio-absorvível	600
273	Regua; Antropometrica Graduada Em Milímetros; Com Bastao e Hastes Em Madeira; Acabamento Perfeito e Alinhado; Tamanho Único de 1,00 Metro;	30
274	Rolo de Papel lençol descartável, largura 0.50 m, comprimento 50m	5.000
275	Rolo de papel lençol descartável, largura 0.70 m, comprimento 50 m	5.000
276	Sabonete líquido antisséptico frasco com 1000 ml	600
277	Sabonete líquido antisséptico frasco com 5000 ml	650
278	Seringa 20 ml descartável com agulha 25x7, com bico Luer lock, Registro no MS e Certificado de Boas Práticas de Fabricação, conforme NR 32.	500
279	Seringa descartável 1 ml, sem agulha, bico slip, com Registro no MS e Certificado de Boas Práticas de Fabricação conforme NR 32	3.000
280	Seringa descartável 1 ml, sem agulha, com bico Luer Lock, com Registro no MS e Certificado de Boas Práticas de Fabricação conforme NR 32	3.000
281	Seringa descartável 10 ml, sem agulha, com bico Luer Lock, com Registro no MS e Certificado de Boas Práticas de Fabricação conforme NR 32	3.000
282	Seringa descartável 10 ml, sem agulha, bico slip, com Registro no MS e Certificado de Boas Práticas de Fabricação conforme NR 32.	4.000



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/EQUIPAMENTO	QTD. ANUAL ESTIMADA
283	Seringa descartável 20 ml, com bico Slip, sem agulha, com Registro no MS e Certificado de Boas Práticas de Fabricação conforme NR 32.	3.000
284	Seringa descartável 20 ml, sem agulha, bico slip, com Registro no MS e Certificado de Boas Práticas de Fabricação conforme NR 32.	7.000
285	Seringa descartável 3 ml, sem agulha, bico slip, com Registro no MS e Certificado de Boas Práticas de Fabricação conforme NR 32	3.000
286	Seringa descartável 3 ml, sem agulha, com bico Luer Lock, com Registro no MS e Certificado de Boas Práticas de Fabricação conforme NR 32	13.000
287	Seringa descartável 5 ml, sem agulha, com bico Luer Lock, com Registro no MS e Certificado de Boas Práticas de Fabricação conforme NR 32	9.000
288	Seringa descartável 5 ml, sem agulha, bico slip, com Registro no MS e Certificado de Boas Práticas de Fabricação conforme NR 32	3.000
289	Seringa descartável insulina 1 ml, com agulha 13x0,33mm, Registro no MS e Certificado de Boas Práticas de Fabricação conforme NR 32	160.000
290	Seringa descartável insulina 1 ml, com agulha 13x0,45mm, Registro no MS e Certificado de Boas Práticas de Fabricação conforme NR 32	160.000
291	Seringa descartável; em plástico, atóxico, apirogenico integro transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização; corpo com graduação milimetrada; êmbolo borracha atóxica na ponta; bico central e luer; estéril; siliconizada; com capacidade de 20ml; com agulha 25 x 7; o produto devera ser entregue com laudo analítico laboratorial que comprove o cumprimento da nbr iso 7886 e nbr iso 7864. Caixa com 100 unidades.	20
292	Seringa hipodérmica descartável estéril com dispositivo de segurança retrátil que permita a manipulação do êmbolo até a marca zero sem o acionamento acidental do dispositivo de acordo com a NR32 capacidade 10 ml sem agulha, com bico luer lock, com sistema manual de retração e proteção total da agulha para o interior do cilindro, com possibilidade de troca de agulhas e compatível com todas as marcas de agulhas do mercado, com trava de segurança que não permita o retorno da agulha após o travamento, anel de retenção ,sistema anti-reuso com êmbolo destacável e isenta de látex.	1.500
293	Seringa hipodérmica descartável estéril com dispositivo de segurança retrátil que permita a manipulação do êmbolo até a marca zero sem o acionamento acidental do dispositivo de acordo com a NR32 capacidade 20 ml sem agulha, com bico luer lock, com sistema manual de retração e proteção total da agulha para o interior do cilindro, com possibilidade de troca de agulhas e compatível com todas as marcas de agulhas do mercado, com trava de segurança que não permita o retorno da agulha após o travamento, anel de retenção ,sistema anti-reuso com êmbolo destacável e isenta de látex	250
294	Seringa hipodérmica descartável estéril com dispositivo de segurança retrátil que permita a manipulação do êmbolo até a marca zero sem o acionamento acidental do dispositivo de acordo com a NR32 capacidade 3 ml sem agulha, com bico luer lock, com sistema manual de retração e proteção total da agulha para o interior do cilindro, com possibilidade de troca de agulhas e compatível com todas as marcas de agulhas do mercado, com trava de segurança que não permita o retorno da agulha após o travamento, anel de retenção ,sistema anti-reuso com êmbolo destacável e isenta de látex.	7000
295	Seringa hipodérmica descartável estéril com dispositivo de segurança retrátil que permita a manipulação do êmbolo até a marca zero sem o acionamento acidental do dispositivo de acordo com a NR32 capacidade 5 ml sem agulha, com bico luer lock, com sistema manual de retração e proteção total da agulha para o interior do cilindro, com possibilidade de troca de agulhas e compatível com todas as marcas de agulhas do mercado, com trava de segurança que não permita o retorno da agulha após o travamento, anel de retenção ,sistema anti-reuso com êmbolo destacável e isenta de látex.	4.500
296	Seringa para lavagem auricular de ouvido, de metal 100CC (Style)	2
297	Seringa ultrafina descartável 1ml, com agulha 8x0,3 – cx com 100 unid., com Registro no MS e Certificado de Boas Práticas de Fabricação conforme NR 32	6.000
298	Sonda de aspiração traqueal nº 06 - unidade	5.000
299	Sonda de aspiração traqueal nº 08 - unidade	5.000
300	Sonda de aspiração traqueal nº 10 - unidade	10.000
301	Sonda de aspiração traqueal nº 12 - unidade	10.000
302	Sonda de aspiração traqueal nº 16 - unidade	5.000
303	Sonda folley 2 vias nº 16 - unidade	600
304	Sonda folley 2 vias nº 18 - unidade	600
305	Sonda folley 2 vias nº 20 - unidade	400
306	Sonda gástrica nº 08	50
307	Sonda gástrica nº 10	50
308	Sonda gástrica nº 12	50
309	Sonda gástrica nº 14	50
310	Sonda gástrica nº 16	50
311	Sonda gástrica nº 18	50
312	Sonda itard 3,0 mm x 130 mm	5
313	Sonda nasoentéricas com fio guiado nº 06	70
314	Sonda nasoentéricas com fio guiado nº 08	50
315	Sonda nasoentéricas com fio guiado nº 10	50
316	Sonda nasoentéricas com fio guiado nº 12	70
317	Sonda nasoentéricas com fio guiado nº 14	70
318	Sonda nasoentéricas com fio guiado nº 16	50



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/EQUIPAMENTO	QTD. ANUAL ESTIMADA
319	Sonda nasotélicas com fio guiado nº 18	50
320	Sonda nasotélicas com fio guiado nº 20	50
321	Sonda para aspiração traqueal em plástico longa, nº. 14	1.000
322	Sonda uretral nº 06 - unidade	5.000
323	Sonda uretral nº 08 - unidade	5.000
324	Sonda uretral nº 10 - unidade	10.000
325	Sonda uretral nº 12 - unidade	10.000
326	Sonda uretral nº 14 - unidade	5.000
327	Sonda uretral nº 16 - unidade	5.000
328	Soro fisiológico 250 ml (frasco)	8.000
329	Soro fisiológico 500 ml (frasco)	8.100
330	Soro fisiológico estéril 9% 250 ml	300
331	Soro fisiológico estéril 9% 500 ml	500
332	Suporte para descarpac 7 litros	50
333	Suporte para soro, material aço inoxidável, acabamento da estrutura pintura em epóxi, regulagem de altura por trava semi giratória, rodízios com rodízios de 3", pés com 4 pés em ferro fundido, ganchos 3 ganchos.	15
334	Talas para imobilização em E.V.A. G – 85 x 10 cm	10
335	Talas para imobilização em E.V.A. M – 63 x 09 cm	10
336	Talas para imobilização em E.V.A. P – 53 x 08 cm	10
337	Talas para imobilização em E.V.A. PP – 30 x 08 cm	10
338	Tentacânula - nº 16 - Instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produzida em aço inoxidável. Instrumental padrão, qualidade e acabamento impecável. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE; REG, Anvisa. Garantia: 10 anos contra defeito de fabricação.	3
339	Termohigrômetro. Os termo-higrômetros são instrumentos com visor de fácil leitura e designer arrojado, destinados para medir a temperatura e umidade ambiente. - termo-higrômetro digital; - temperatura interna e externa; - umidade interna e externa; função máxima e mínima; - visor de cristal líquido (LCD); - cabo com aproximadamente 1m; - função °C °F.	20
340	Termômetro clínico digital	50
341	Termômetro clínico digital infravermelho.	50
342	Termômetro de geladeira digital	50
343	Termômetro, tipo digital, faixa medição temperatura -50 °c a +70 °c, aplicação geladeira, material plástico, características adicionais display cristal, base magnética, alarme, sensor, alimentação pilha.	50
344	Tesoura iris reta	60
345	Tesoura Mayo Stille 15cm reta	50
346	Tesoura Mayo Stille 17cm reta	50
347	Teste gravidez caixa com 100 unidades	600
348	Teste para verificação de eficiência de bomba de vacuo das autoclaves Bowie dick pacote pronto uso	4.000
349	Teste rápido Dengue (Anticorpos IgG e IgM). Caixa com 25 unidades. Imunoensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa dos anticorpos IgG e IgM para o vírus da Dengue, auxiliando no diagnóstico de infecção primária e secundária pelo vírus.	1.000
350	Tubo de látex (referência nº 203) pct. com 15 metros	25
351	Tubo de silicone hospitalar 203. Pacote com 15 metros.	10
352	Tubo endotraqueal com cuff tamanho 6	50
353	Tubo endotraqueal com cuff tamanho 7,5	50
354	Umidificador para fluxometro	150
355	Válvula reguladora para cilindro de Oxigênio e Ar comprimido; Fabricada em metal cromado, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 Kg/cm2, entrada com filtro de bronze sinterizado, pressão fixa de 3,5 Kg/cm2, válvula de segurança. Conexões padrão ABNT NBR 11725 e 11906.	100
356	Vaselina líquida – frasco com 1000 ml	100

1.2. Os quantitativos representam uma estimativa, devendo ser utilizados unicamente pelas empresas interessadas como referência para elaboração das propostas de preços. Desta forma, tais quantitativos não se configuram como obrigação futura.

1.3. Todos os produtos estão sujeitos a verificação de conformidade no ato da entrega.

1.4. O produto deverá ser embalado contendo os tamanhos de forma visível e de fácil leitura.

1.5. Os quantitativos foram estimados para o consumo em 12 (doze) meses.

1.6. Serão desclassificadas as propostas com preços superiores ao máximo estabelecido neste item conforme estabelecido na seção 10 do Edital.

1.7. Caso haja propostas de empresas que não possuam o Porte de ME, EPP, ou MEI para a participação no item a elas reservado, a sessão ocorrerá normalmente com as que se fizerem presentes. Desta forma recomenda-se que, independentemente do porte, TODAS as empresas apresentem propostas para TODOS os itens, cabendo ao Pregoeiro a classificação ou desclassificação, obedecidos os princípios legais, no decorrer da sessão pública.

2. JUSTIFICATIVA



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Esta aquisição tem como motivação a atual necessidade da Secretaria de Saúde de Porto Ferreira/SP, para utilização no atendimento a pacientes e usuários do Sistema de Saúde, aumentando assim a eficiência e qualidade do serviço prestado pela Secretaria.

3. CONDIÇÕES, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 A Detentora da Ata deverá fornecer objetos de primeira qualidade, observando-se rigorosamente, as características especificadas neste anexo;

3.2 O material/equipamento deverá ser entregue no local designado pelo solicitante, sempre dentro da municipalidade;

3.3. O solicitante designara um funcionário que ficará responsável pelas solicitações dos materiais/esquipamentos bem como a conferência dos mesmos.

3.4. A entrega dos produtos deverá ocorrer em até **10 (dez) dias** da liberação do empenho, exceto nos casos em que as partes concordarem em um prazo maior, conforme as necessidades do solicitante, sendo que para isso, deverá manter canal de comunicação imediata durante todo período de vigência da Ata, no seguinte local:

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Dona Balbina, nº 923 – Centro
Das 8h00m. às 11h00m. e das 13h00m. às 16h00m.
Fone: (19) 3589 3700

3.5. A entrega deverá ser precedida de agendamento, realizado com antecedência mínima de 02(dois) dias úteis, pelo telefone acima.

3.6 Todas as despesas relacionadas à entrega, incluindo outras como embalagem, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, corrrão por conta da empresa detentora da Ata.

3.7 As mercadorias recebidas estarão sujeitas à verificação de compatibilidade com as especificações discriminadas no presente Edital e seus anexos, incluindo qualidade e quantidade.

3.8 Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens conforme praxe do fabricante, devendo garantir proteção durante o transporte e estocagem.

4. NORMAS

4.1. Na execução do objeto contratado deverá ser observado, pela PROPONENTE vencedora, o que estabeleçam:

- a) As normas e regulamentações do MUNICÍPIO;
- b) As especificações dos produtos;
- c) As demais condições e/ou exigências contidas no edital e seus anexos.
- d) As Normas e Regulamentações expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e INMETRO em conformidade com as edições mais recentes;
- e) o Código Civil Brasileiro;
- f) o Código do Consumidor.

5 RECEBIMENTOS DOS OBJETOS

5.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal N.º8.666/93, mediante recibo.

5.2. Se, após o recebimento, constatar-se que o objeto foi entregue em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à PROPONENTE vencedora serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

5.3. Um determinado objeto será inteiramente recusado pelo solicitante caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas na futura Ata, na Autorização de Fornecimento, no edital ou na proposta apresentada;

5.4. Nos casos de recusa do objeto, a PROPONENTE vencedora terá de providenciar a substituição no prazo de até **05 (cinco) dias**, a partir da comunicação oficial feita pelo solicitante.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução da futura Ata, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

6 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA DETENTORA DA ATA

6.1 Além das obrigações especificadas no item 20 do Edital, caberá ainda a Detentora da Ata:

- a) Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Termo de Referência, bem como no Edital, obedecendo ao padrão de identidade e qualidade;



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- b) Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo carga e descarga do produto, pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega;
- c) Responder por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Empresa vencedora, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega do material;
- d) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito do Município;
- e) Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação previstas no Edital;

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento, observado o seguinte:

- a) Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela PROPONENTE vencedora, em **até 30 (trinta) dias** após a entrega dos materiais/equipamentos, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para receber o objeto.
- c) A Detentora da Ata deverá emitir **Nota Fiscal Eletrônica**, para pagamento do objeto, mediante acesso ao sistema informatizado de acordo com o disposto no Decreto Federal 6.022 de 22/01/2007 e Ajuste SINIEF 11 de 26/09/2008..
- d) Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- e) Nenhum pagamento será efetuado à PROPONENTE vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação legal, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- f) A(s) Nota(s) Fiscal(ais) somente será(ão) encaminhada(s) para pagamento somente após a devida conferência e atesto dos solicitantes.
- g) Os pagamentos efetuados em atraso sofrerão a correção monetária e os juros legais, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. Também poderão ocorrer compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos; e descontos por eventuais antecipações de pagamentos.

8. GARANTIA PARA EXECUÇÃO DA ATA

8.1. Não será exigida garantia para execução da Ata, conforme faculta o caput do Art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

9. ITEM ORÇAMENTÁRIO

9.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação estão a cargo dos Elementos Orçamentários abaixo relacionados e contemplam Fonte de Recursos 05 e 95 (Transferências e Convênios Federais Vinculados) – Comunicado SDG 028/2017:

	08.01	2376		10.122.1009.2.039	3050001	95
	08.01	1402		10.122.1009.2.039	3050001	05
	08.01	2404		10.122.1009.2.039	3050002	95
	08.01	350		10.301.1010.2.288	3010000	01
	08.01	351		10.301.1010.2.288	3010003	02
	08.01	2361		10.301.1010.2.288	3010003	92
	08.01	2407		10.301.1010.2.288	3010037	02
	08.01	2408		10.301.1010.2.288	3010036	02
	08.01	352		10.301.1010.2.288	3010004	02
<i>Secretaria de Saúde</i>	08.01	2083	3.3.90.30.36	10.301.1010.2.288	3010004	92
	08.01	354		10.301.1010.2.288	3010005	05
	08.01	2087		10.301.1010.2.288	3010005	95
	08.01	356		10.301.1010.2.288	3010002	05
	08.01	2365		10.301.1010.2.288	3010002	95
	08.01	357		10.301.1010.2.288	3010006	05
	08.01	2367		10.301.1010.2.288	3010006	95
	08.01	353		10.301.1010.2.288	3010007	05
	08.01	2086		10.301.1010.2.288	3010007	95
	08.01	1400		10.301.1010.2.288	3010008	05



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

08.01	2084	10.301.1010.2.288	3010010	95
08.01	857	10.302.1011.2.306	3020000	01
08.01	358	10.302.1011.2.306	3020001	05
08.01	2374	10.302.1011.2.306	3020001	95
08.01	361	10.304.1012.2.019	3030000	01
08.01	729	10.304.1012.2.019	3200000	03
08.01	731	10.304.1012.2.019	3030002	05
08.01	732	10.304.1012.2.019	3030003	05
08.01	1088	10.305.1012.2.322	3030000	01
08.01	1096	10.305.1012.2.322	3030004	05
08.01	2388	10.304.1012.2.019	3030004	95
08.01	1092	10.305.1012.2.322	3030005	05
08.01	2094	10.304.1012.2.019	3030005	95
08.01	2413	10.301.1010.2.288	3010015	95
08.01	2279	10.301.1010.2.288	3010000	01
08.01	2409	10.301.1010.2.288	3010035	02
08.01	1642	10.301.1010.2.288	3010004	02
08.01	2360	10.301.1010.2.288	3010004	92
08.01	406	10.301.1010.2.288	3010005	05
08.01	2088	10.301.1010.2.288	3010005	95
08.01	1644	10.301.1010.2.288	3010002	05
08.01	879	10.301.1010.2.288	3010006	05
08.01	1480	10.301.1010.2.288	3010007	05
08.01	1645	10.302.1011.2.306	3020000	01
08.01	1646	10.302.1011.2.306	3020001	05
08.01	409	10.304.1012.2.019	3030000	01
08.01	918	10.304.1012.2.019	3030003	05
08.01	1649	10.305.1012.2.322	3030000	01
08.01	1650	10.305.1012.2.322	3030004	05
08.01	2372	10.305.1012.2.322	3030004	95
08.01	2093	10.304.1012.2.019	3030005	95
08.01	1095	10.305.1012.2.322	3030005	05
08.01	2102	10.301.1010.2.288	3010013	95
08.01	2103	10.301.1010.2.288	3010015	95
08.01	2104	10.301.1010.2.288	3010016	95
08.01	2105	10.301.1010.2.288	3010017	95
08.01	2106	10.301.1010.2.288	3010018	95
08.01	2387	10.301.1010.1.124	3020006	95
08.01	2108	10.301.1010.2.288	3010021	95
08.01	2109	10.301.1010.2.288	3010022	95
08.01	2377	10.301.1010.2.288	3010025	95
08.01	2378	10.301.1010.2.288	3010028	95
08.01	2379	10.301.1010.2.288	3010029	95
08.01	2381	10.302.1011.2.306	3020011	95
08.01	2380	10.301.1010.2.288	3010030	95
08.01	2389	10.301.1010.2.288	3010034	95

9.2 VALOR TOTAL ESTIMADO PARA ESTE PROCESSO: R\$ 9.868.718,54 (Nove milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos)

10. RECEBIMENTO E ATESTO

10.1 O recebimento dos objetos será feito por comissão ou servidor (ou equipe) designado para esse fim, cabendo ao solicitante o atesto das Notas Fiscais.

11. VIGÊNCIA DA ATA.

11.1 A Ata terá vigência improrrogável de 12 (doze) meses iniciada a partir da data de sua assinatura ou da consecução final do objeto, o que ocorrer primeiro.

12. PREÇO

12.1 Os preços ora registrados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo disposição contida no art. 65, II, “d”, e § 6º da Lei 8.666/93.

13. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE

13.1. As interessadas deverão comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto dessa licitação conforme estabelecido no Anexo II – Qualificação Técnica.

14. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA

14.1 Depois de homologado o resultado desta licitação, o MUNICÍPIO convocará a empresa adjudicatária para a assinatura da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 14.2** A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério do MUNICÍPIO, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 14.2.1.** A recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços sem motivo justificado e aceito pelo Município, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da proposta, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 14.3** A assinatura da ATA ficará diretamente condicionada - como solenidade de tratamento recíproco - ao ato formal de assinatura da respectiva ATA, cabendo à empresa, para tanto:
- Fazer-se representar por profissional devidamente habilitado a examinar comparando - a minuta com o instrumento obrigacional definitivo;
 - Autorizar o seu representante, não havendo divergência entre os documentos cotejados, a firmar em seu nome a referida ATA;
 - O exame a que alude o item anterior dar-se-á no recinto da Prefeitura, podendo ser utilizado todo o tempo necessário à análise e conferência das peças mencionadas.
- 14.4** No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a PROPONENTE vencedora deverá apresentar se não presente nos autos:
- instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.
 - Caso já estejam com o prazo de validade expirado as seguintes certidões apresentadas na fase de habilitação deste certame também deverão ser apresentadas:
 - Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou pela Receita Federal do Brasil;
 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - As MEs, MEIs. e EPPs deverão apresentar também documento da Junta Comercial do Estado ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas comprovando a esta condição.
- 14.5** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO II - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1. Para a habilitação junto ao MUNICÍPIO, a PROPONENTE deverá apresentar os seguintes documentos:

1.1 Habilitação Jurídica:

- 1.1.1 registro comercial, no caso de empresa individual;
- 1.1.2 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - a) Os documentos mencionados acima deverão estar acompanhados de todas as suas alterações ou da respectiva consolidação e deles **deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com objeto desta licitação.**
- 1.1.3 inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;
- 1.1.4 decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 1.1.5 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, em se tratando de MEIs com todas as alterações posteriores, se houver, registradas no órgão competente, quando exigido, no qual conste que atividade pleiteada no credenciamento está expressamente prevista em seu objeto social.

1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 1.2.1 Provas de inscrição:
 - a) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
 - b) no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da PROPONENTE, **pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;**
- 1.2.2. Provas de regularidade através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, relativas:
 - a) aos **tributos federais**, neles abrangidas as contribuições sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal;
 - b) aos **tributos estaduais** expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;
 - c) aos **tributos mobiliários** - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) - expedida pelo Município em que estiver situada licitante;
 - d) ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, emitida pela Caixa Econômica Federal.
 - e) à **Justiça do Trabalho (CNDT)**, que poderá ser obtida através do site <http://www.tst.jus.br/web/quest/certidao>.
- 1.2.3. As Microempresas (MEs), Microempreendedores Individuais (MEIs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs), deverão cumprir as exigências habilitatórias relativas à regularidade fiscal e trabalhista apresentando-as no envelope “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”, mesmo que haja alguma restrição.
- 1.2.4. Havendo restrição na comprovação, serão assegurados 05 (cinco) dias úteis para regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período em havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a), nos termos do § 1.º, do artigo 43, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 1.2.5. A não regularização, implicará em decadência ao direito de ter seu preço registrado, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura da Ata, ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, § 2.º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.3 Qualificação Técnica:

- 1.3.1 comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto dessa licitação.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

a) comprovar essa aptidão apresentando, no mínimo, 1 (um) atestado de fornecimento do objeto correspondente ao objeto desta licitação.

b) O(s) atestado(s) pode(m) ter sido(s) emitido(s) por pessoa jurídica tanto de direito público como privado, referente a qualquer época ou lugar e caracterizando a execução contratual sem irregularidades, podendo igualmente ser apresentada a certidão a ele correspondente.

1.3.1.1. O desempenho de atividade pertinente e compatível a que alude o item anterior será verificada por dados que possibilitem a aferição dos serviços executados, em execução ou dos materiais entregues.

1.3.1.2. Pede-se que as certidões e/ou atestados apresentados contenham, ao menos, o nome do contratado e do contratante, a identificação do objeto contratado e os serviços executados/materiais entregues (discriminação e quantidades).

1.4 Qualificação Econômico-Financeira:

1.4.1 Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da PROPONENTE que esteja dentro do prazo de validade.

1.4.1.1. As proponentes que estiverem em processo de recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

1.5 Documentos Complementares:

1.5.1 Declaração:

- a) de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- b) de inexistência de fato impeditivo para participar do certame;
- c) de inexistência de vínculo familiar com a Administração;
- d) de que não se encontra inidônea em qualquer esfera de governo;
- e) de que não existem em seu quadro, funcionários menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos e, se for o caso,
- f) que está enquadrado como microempresa, microempreendedor individual ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014.

2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados:

- a) em original; ou
- b) por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas; ou
- c) cópia simples acompanhada do original para cotejo e autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.
 - i. Serão aceitos documentos apresentados com autenticação digital desde que acompanhadas da respectiva Certidão de Autenticação Digital certificada por empresa devidamente licenciada pelo ICP-BRASIL (Infra-Estrutura De Chaves Públicas Brasileira), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/01

3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preço.

4. Qualquer documento necessário à participação no presente certame licitatório, se apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5. O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer os objetos da presente licitação.

6. A validade dos documentos será a expressa em cada qual, ou estabelecida em lei, admitindo-se como válidos, no caso de omissão, aqueles emitidos a menos de 180 (cento e oitenta) dias. (Excetua-se o documento disposto no item 1.4.1.).

7. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

8. Documentos apresentados com a validade expirada, não sendo a falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente.
9. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/ XXXX ---- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019 ---- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6.581/2019

O **MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**, inscrito no CNPJ sob n.º 45.339.363/0001-94, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça Cornélio Procópio, nº 90, Centro, na cidade de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade número 45.962.674-7 - SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 350.575.978-33 doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu Contrato Social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 80 de 11 de junho de 2013 e alterações, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA :

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

Telefone: () -

e-mail:

Representante Legal:

Cargo:

CPF:

Item	Descrição do produto	Marca	Preço Unitário
------	----------------------	-------	----------------

01

O preço registrado é fixo e irrevogável e contempla materiais, todas as despesas (mão-de-obra, transporte, equipamentos, instalações, tributos) que o compõem, bem como todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) e quaisquer despesas, diretas e indiretas indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de enfermagem e de equipamentos médicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1. Os produtos, de primeira qualidade, observando-se rigorosamente, as características especificadas no Edital, deverão ser entregues, nas quantidades requeridas, em até **10 (dez) dias** a contar do Recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Empenho no seguinte endereço:

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Dona Balbina, nº 923 – Centro

Das 8h00m. às 11h00m. e das 13h00m. às 16h00m.

Fone: (19) 3589 3700

2.2. A entrega deverá ser precedida de agendamento, realizado com antecedência mínima de **02(dois) dias úteis**, pelo telefone acima.

2.3. Correrão por conta da **DETENTORA** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

2.4. Constatadas irregularidades no objeto, o **MUNICÍPIO**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.5. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da comunicação oficial feita pelo solicitante, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data de sua assinatura, ou da consecução do objeto, o que ocorrer primeiro].

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O **MUNICÍPIO** efetuará o pagamento, observado o seguinte:

- a) Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela **PROPONENTE** vencedora, em até **30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para receber o objeto.
- b) A **DETENTORA** deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto, mediante acesso ao sistema informatizado de acordo com o disposto no Decreto Federal 6.022 de 22/01/2007 e Ajuste SINIEF 11 de 26/09/2008.
- c) Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- d) Nenhum pagamento será efetuado à **DETENTORA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação legal, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- e) A(s) Nota(s) Fiscal(ais) somente será(ão) encaminhada(s) para pagamento somente após a devida conferência e atesto do(s) solicitante(s).
- f) Os pagamentos efetuados em atraso sofrerão a correção monetária e os juros legais, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. Também poderão ocorrer compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos; e descontos por eventuais antecipações de pagamentos.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Na execução do objeto do presente Registro de Preços obriga-se a **DETENTORA** a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados e, ainda, a:

- a) responder por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados porventura envolvidos, terceiros ou a própria Adjudicatária, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de mobilização e desmobilização decorrentes a execução do objeto.;
- b) assumir a responsabilidade por danos causados diretamente a bens de propriedade do **MUNICÍPIO**, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto;
- c) substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais/equipamentos que apresentarem alterações, deteriorações imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento convocatório, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamentos;
- d) cumprir os prazos e condições previstas neste Edital e seus anexos;
- e) comunicar ao, formalmente, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos julgados necessários;
- f) arcar com as despesas decorrentes da não observância das condições do ato convocatório, bem como de infrações praticadas, na execução do objeto;
- g) apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido neste Edital;
- i) assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto.
- k) não veicular publicidade acerca do objeto do edital, salvo se houver prévia autorização da Municipalidade.
- l) assumir:
 - a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus técnicos quando da execução da ata, ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da licitante;



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços.
- m) executar as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- o) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- p) responsabilizar-se, civil e criminal perante terceiros, pelo mau funcionamento de equipamento necessário para a execução do objeto contratado, não respondendo a Prefeitura, em hipótese alguma, por ressarcimentos e indenizações, seja a que título for;
- q) efetuar o pagamento de todos os seguros necessários, inclusive os relativos à garantia financeira para a aquisição de equipamentos, à responsabilidade civil e ao eventual ressarcimento de todos os danos materiais ou pessoais a terceiros;
- r) promover a organização técnica e administrativa do objeto que lhe for adjudicado, de modo a conduzi-lo eficientemente nos prazos previstos;
- s) reparar, corrigir, remover, substituir no todo ou em parte o objeto quando se verificarem defeitos ou incorreções, resultantes da sua execução;
- t) executar o objeto de forma ininterrupta com fiel observância às disposições da legislação em vigor, e de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Ato Convocatório e em seus Anexos.
- u) Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Termo de Referência, bem como no Edital, obedecendo ao padrão de identidade e qualidade;
- v) Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo carga e descarga do produto, pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega;
- w) Responder por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Empresa vencedora, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega do material;
- x) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito do Município;
- y) Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação previstas no Edital.

5.2. A inadimplência da DETENTORA, com referência aos encargos estabelecidos nesta seção, não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste edital, razão pela qual renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o MUNICÍPIO.

5.3 A DETENTORA não será responsável:

- I - por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou de força maior;
- II - por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1. O MUNICÍPIO, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

I proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações deste edital, inclusive permitir livre acesso dos empregados da empresa às dependências da Prefeitura relacionadas à execução do objeto;

II promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;

III fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações.

IV indicar funcionário responsável pelo acompanhamento deste registro de Preços e

V comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade na entrega do produto ou na execução do objeto, objeto da presente.

VI Autorizar a suspensão da execução, total ou parcialmente, por meios amigáveis ou não, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, de segurança, questões disciplinares ou outros relativos ao interesse público, desde que o faça motivadamente, nos termos da lei.

VII Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto através de servidor devidamente designado o qual acompanhará as Notas Fiscais emitidas pela DETENTORA.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- VIII** Providenciar inspeções na execução do objeto, com vistas ao cumprimento dos prazos, quantidades e qualidade dos serviços prestados;
- IX** Fiscalizar a execução, comunicando imediatamente à **DETENTORA**, qualquer falta ou irregularidade ficando esta obrigada a sanar a ocorrência.
- X** Notificar, por escrito, à **DETENTORA** a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção
- 6.2.** O responsável pela fiscalização não terá poder para eximir a **DETENTORA** de qualquer obrigação prevista nos respectivos instrumentos firmados.
- 6.3.** A fiscalização por parte do **MUNICÍPIO** não eximirá a **DETENTORA** das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

- 7.1** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seus objetos, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei 10520/02, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e demais penalidades legais.
- 7.2.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo **MUNICÍPIO**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 7.3.** No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o **MUNICÍPIO**, as sanções administrativas aplicadas à **DETENTORA** serão advertência; multa; suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 7.4** O atraso injustificado na entrega do objeto sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/93, sujeitará a **DETENTORA** à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:
- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) ao dia.
- 7.5.** Pela inexecução total ou parcial do objeto, poderá ser aplicada a **DETENTORA** a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida.
- 7.6.** A aplicação de quaisquer sanções referidas no item anterior, não afasta a responsabilização civil da licitante vencedora pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.
- 7.7.** Sempre que não houver prejuízo para o **MUNICÍPIO**, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

CLÁUSULA OITAVA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 8.1.** A despesa decorrente da aquisição do objeto desta Ata de Registro de Preços está a cargo dos Elemento Orçamentários abaixo relacionados e contemplam Fonte de Recursos 05/95 (Transferências e Convênios Federais Vinculados) – Comunicado SDG 028/2017:

	08.01	2376		10.122.1009.2.039	3050001	95
	08.01	1402		10.122.1009.2.039	3050001	05
	08.01	2404		10.122.1009.2.039	3050002	95
	08.01	350		10.301.1010.2.288	3010000	01
	08.01	351		10.301.1010.2.288	3010003	02
	08.01	2361		10.301.1010.2.288	3010003	92
	08.01	2407		10.301.1010.2.288	3010037	02
	08.01	2408		10.301.1010.2.288	3010036	02
	08.01	352		10.301.1010.2.288	3010004	02
	08.01	2083		10.301.1010.2.288	3010004	92
	08.01	354		10.301.1010.2.288	3010005	05
	08.01	2087		10.301.1010.2.288	3010005	95
	08.01	356		10.301.1010.2.288	3010002	05
<i>Secretaria de Saúde</i>	08.01	2365	3.3.90.30.36	10.301.1010.2.288	3010002	95
	08.01	357		10.301.1010.2.288	3010006	05
	08.01	2367		10.301.1010.2.288	3010006	95
	08.01	353		10.301.1010.2.288	3010007	05
	08.01	2086		10.301.1010.2.288	3010007	95
	08.01	1400		10.301.1010.2.288	3010008	05
	08.01	2084		10.301.1010.2.288	3010010	95
	08.01	857		10.302.1011.2.306	3020000	01
	08.01	358		10.302.1011.2.306	3020001	05
	08.01	2374		10.302.1011.2.306	3020001	95
	08.01	361		10.304.1012.2.019	3030000	01
	08.01	729		10.304.1012.2.019	3200000	03
	08.01	731		10.304.1012.2.019	3030002	05
	08.01	732		10.304.1012.2.019	3030003	05



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

08.01	1088		10.305.1012.2.322	3030000	01
08.01	1096		10.305.1012.2.322	3030004	05
08.01	2388		10.304.1012.2.019	3030004	95
08.01	1092		10.305.1012.2.322	3030005	05
08.01	2094		10.304.1012.2.019	3030005	95
08.01	2413		10.301.1010.2.288	3010015	95
08.01	2279		10.301.1010.2.288	3010000	01
08.01	2409		10.301.1010.2.288	3010035	02
08.01	1642		10.301.1010.2.288	3010004	02
08.01	2360		10.301.1010.2.288	3010004	92
08.01	406		10.301.1010.2.288	3010005	05
08.01	2088		10.301.1010.2.288	3010005	95
08.01	1644		10.301.1010.2.288	3010002	05
08.01	879		10.301.1010.2.288	3010006	05
08.01	1480		10.301.1010.2.288	3010007	05
08.01	1645		10.302.1011.2.306	3020000	01
08.01	1646		10.302.1011.2.306	3020001	05
08.01	409		10.304.1012.2.019	3030000	01
08.01	918		10.304.1012.2.019	3030003	05
08.01	1649		10.305.1012.2.322	3030000	01
08.01	1650		10.305.1012.2.322	3030004	05
08.01	2372	4.4.90.52.08	10.305.1012.2.322	3030004	95
08.01	2093		10.304.1012.2.019	3030005	95
08.01	1095		10.305.1012.2.322	3030005	05
08.01	2102		10.301.1010.2.288	3010013	95
08.01	2103		10.301.1010.2.288	3010015	95
08.01	2104		10.301.1010.2.288	3010016	95
08.01	2105		10.301.1010.2.288	3010017	95
08.01	2106		10.301.1010.2.288	3010018	95
08.01	2387		10.301.1010.1.124	3020006	95
08.01	2108		10.301.1010.2.288	3010021	95
08.01	2109		10.301.1010.2.288	3010022	95
08.01	2377		10.301.1010.2.288	3010025	95
08.01	2378		10.301.1010.2.288	3010028	95
08.01	2379		10.301.1010.2.288	3010029	95
08.01	2381		10.302.1011.2.306	3020011	95
08.01	2380		10.301.1010.2.288	3010030	95
08.01	2389		10.301.1010.2.288	3010034	95

CLÁUSULA NONA – FORO

- 9.1 Fica eleito o foro da cidade de Porto Ferreira, SP, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Porto Ferreira, de de 20..

Rômulo Luís de Lima Ripa
Prefeito

Nome:
Detentora da ATA

TESTEMUNHAS:

CPF.:

CPF:



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

CNPJ: 45.339.363/0001-94

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada materiais de enfermagem e de equipamentos médicos

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*): Lucas Peres de Lima / OAB 403087 e-mail: lucas.lima@portoferreira.sp.gov.br
(Contratante)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Porto Ferreira, ... de de

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Rômulo Luís de Lima Ripa **Cargo:** Prefeito

CPF: 350.575.978-33 **RG:** 45.962.674-7 - SSP/SP

Data de Nascimento: 05/05/1989

Endereço residencial completo: Avenida Dr. Adhemar de Barros, nº 550 – Apto 73 – Vila Maria - CEP: 13660-200

E-mail institucional: prefeito@portoferreira.sp.gov.br

E-mail pessoal: romulorippa@yahoo.com.br

Telefones: (19) 3589 5200 / 3589 5202

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE

Nome: Rômulo Luís de Lima Ripa **Cargo:** Prefeito

CPF: 350.575.978-33 **RG:** 45.962.674-7 - SSP/SP

Data de Nascimento: 05/05/1989

Endereço residencial completo: Avenida Dr. Adhemar de Barros, nº 550 – Apto 73 – Vila Maria - CEP: 13660-200

E-mail institucional: prefeito@portoferreira.sp.gov.br

E-mail pessoal: romulorippa@yahoo.com.br

Telefones: (19) 3589 5200 / 3589 5202

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA

Nome: **Cargo:**

CPF: **CPF:**

Data de Nascimento:/...../.....

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA LICITANTE (item 1.5. do Anexo II) (FASE DE HABILITAÇÃO)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Ref.: Pregão (Eletrônico) nº 016/2019 – Processo: 6.581/2019

Eu _____ (nome completo), representante legal
da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica),
DECLARO, sob as penas da lei que:

- a) cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- b) inexistente fato impeditivo de sua participação no citado certame;
declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital;
- c) não haverá prestação de serviço, na execução da Ata de Registro de Preços, de cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança no âmbito do Município.
- d) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública qualquer esfera de governo;
- e) nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretendem usufruir o direito de preferência e/ou o benefício da habilitação com irregularidade fiscal, acrescentar o seguinte item:

- f) não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra.

DATA E ASSINATURA DO CREDENCIADO



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO V - MINUTA DA PROPOSTA COMERCIAL

>>>> *Papel Timbrado da empresa somente para proposta identificada* <<<<

Ref.: PROCESSO nº 6.581/2019 - PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 016/2019

(somente para proposta identificada – item 9.1.2 do Edital)

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL (se pessoa jurídica) ou NOME (se pessoa física):	
CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL (se pessoa jurídica) e CPF e RG :	
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE:	e-mail da empresa:

1. OBJETO:

1.1. Registro de Preços de materiais de enfermagem e de equipamentos médicos.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A PROPONENTE declara conhecer os termos do Edital que rege a presente licitação bem como de todos os Anexos que o integram. Declara ainda, que o objeto ofertado atende plenamente aos requisitos do Termo de Referência da licitação referida em epígrafe.

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

3.1 **Local:** SECRETARIA DE SAÚDE - Rua Dona Balbina, nº 923 – Centro

3.2 **Prazo:** Em até 10 dias do recebimento da Nota de Empenho (NE).

4. VALOR DA PROPOSTA:

Item	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unitário	
				R\$	extenso
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					

4.1 Ocorrendo discrepância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

4.2 O preço proposto é fixo e irrevogável e contempla materiais, todas as despesas (mão-de-obra, transporte, equipamentos, instalações, tributos) que o compõem, bem como todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) e quaisquer despesas, diretas e indiretas indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto desta licitação;

4.3 O objeto ofertado atende plenamente os descritivos constantes no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital.

(No preço unitário dos itens, SOMENTE SERÃO CONSIDERADAS 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais)

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 . Em até **30 (trinta) dias**, após a entrega do objeto e emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo solicitante.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

6 DIVERSOS:

6.1. A validade da proposta comercial será de (.....) dias, contados a partir da data da sessão pública. -----*Prazo não inferior a 60 (sessenta) dias*

6.2. Desde já declaramo-nos cientes de que o MUNICÍPIO procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

(somente para proposta identificada – item 9.1.2 do Edital)

7. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome:	
Cargo:	
CPF:	RG:
Data de Nascimento:	
Endereço residencial completo:	
e-mail pessoal do representante:	Tel.:

..... de

Assinatura

CARIMBO CNPJ

*** Para inclusão no Termo de Ciência e Notificação que será enviado ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, é necessário informar todos os dados relacionados referentes ao representante que assinará a Ata de Registro de Preços.**